

Tríscal Justiça

Ano 15/Número 52/Outubro/2024/Janeiro/2025

Autonomia da Advocacia Pública para a Defesa Eficiente do Interesse Público



Tema que norteou os debates no 22.º Encontro Nacional é, atualmente, a grande bandeira dos PFNs



SINPROFAZ homenageou parlamentares pelo apoio às demandas da Carreira

ENTREVISTA



Emerson Kapaz

A Mendes Plutarco Advocacia, responsável pela condução da maioria das ações do SINPROFAZ, disponibilizou a Procuradoras e Procuradores da Fazenda Nacional um *bot* para facilitar o acesso a informações automáticas e atualizadas sobre os processos em andamento.

Para utilizar a ferramenta, escaneie o QRcode e envie uma mensagem via WhatsApp. Em seguida, responda a todas as perguntas apresentadas. Por meio do CPF do sindicalizado, o sistema será capaz de apresentar relatórios individualizados e automatizados com as informações processuais de interesse.

Aproveite!



MENDES
PLUTARCO
ADVOCACIA

NESTA EDIÇÃO

22.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

4

Vitória no Senado Federal: importante competência da Carreira é preservada

15

Entrevista – Emerson Kapaz – CEO do Instituto Combustível Legal

17

SINPROFAZ homenageou parlamentares pelo apoio à Advocacia Pública Federal

20

7.º Concurso de Monografias Sérgio Luís de Souza Carneiro receberá trabalhos até 7 de março de 2025

22

SinproApp – Saiba mais sobre o aplicativo exclusivo para filiadas e filiados

23

Artigo I – A primazia da solução litigiosa sobre a amigável no Direito Tributário – Por Victor Faraon

24

Luta pela aprovação da PEC Social terminou 2024 com avanços

31

Artigo II – A saga dos aposentados contra a contribuição dos inativos no serviço público – Por Antônio Augusto de Queiroz

32

SINPROFAZ prestigiou lançamento de obra comemorativa aos 200 anos da primeira Constituição do Brasil

41

Conheça importantes obras e artigos de interesse da Carreira

42

EXPEDIENTE



Diretoria do SINPROFAZ - Biênio 2023-2025

Presidente

Iolanda Guindani

Diretora Secretária

Luciane Helena Lúcio de Abreu

Diretor Administrativo

Achilles Linhares de Campos Frias

Diretor Jurídico

Roberto Rodrigues de Oliveira

Diretor de Assuntos Relativos aos Aposentados e Serviços Assistenciais

Sérgio Luís de Souza Carneiro (*in memoriam*)

Diretora de Comunicação Social

Ana Cristina Rodrigues Guimarães

Diretora Cultural e de Eventos

Juçara Valadares Lopes Faria

Diretor Suplente

Juscelino de Melo Ferreira

SINPROFAZ – Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
SCN – Quadra 06 – Shopping ID – Bloco A – Sala 404 – CEP 70716-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3964 1218
E-mail: secretaria@sinprofaz.org.br

REVISTA JUSTIÇA FISCAL – Ano 15, n.º 52, outubro de 2024/janeiro de 2025
ISSN 2317-3750

Diretora de Redação: Iolanda Guindani

Editora e Jornalista Responsável: Lécia Viana (RP 2715/DF)

Projeto Gráfico e diagramação: F4 Comunicação Ltda.

Fotos: Taíse Borges (SINPROFAZ) – Arquivos Pessoais

Impressão: Gráfica Teixeira - Tel.: (61) 3336-4040

Tiragem: 2.900 exemplares

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não constituem necessariamente a linha editorial da Revista.



Estamos mais fortes em 2025!

Com a finalidade de debater sobre a Autonomia da Advocacia Pública, desta vez com foco no fortalecimento e na independência como garantias para a defesa eficiente do interesse público, Procuradoras e Procuradores da Fazenda Nacional de todas as Regiões atenderam ao chamado do SINPROFAZ e realizaram mais um Encontro memorável, o vigésimo segundo de nossa história, alternando momentos de confraternização e reflexão sobre o presente e o futuro da Carreira. Detalhes a respeito desse evento estão nesta edição da RJF, assim como na entrevista com o CEO do Instituto Combustível Legal (ICL) – patrocinador do Encontro e importante parceiro do SINPROFAZ –, Emerson Kapaz.



É com satisfação que registramos conquistas importantes para a Advocacia Pública Federal obtidas nas duas Casas do Congresso Nacional às vésperas do recesso legislativo. Uma delas foi a aprovação da PEC n.º 54, determinando que o Poder Executivo envie um novo projeto de lei ordinária para a definição das verbas que poderão ser excluídas do limite de remuneração do funcionalismo público. O texto prevê ainda que, enquanto a referida lei ordinária não for aprovada pelo Congresso Nacional, as regras para o extrateto seguirão sendo as atualmente previstas na legislação. No Senado Federal, conseguimos impedir que fosse adiante uma emenda, no PLP n.º 124/2022, que ameaçava relevante competência da Carreira.

Indubitavelmente, essas vitórias foram possíveis, em grande parte, graças ao empenho da Comissão Permanente de Atuação Parlamentar do SINPROFAZ, e isso mostra que nossa estratégia segue acertada. A propósito, o apoio recebido de vários parlamentares durante todo o ano mereceu o reconhecimento do Sindicato em evento promovido no início de dezembro e que está registrado neste número da nossa Revista.

É também um prazer anunciar a realização do 7.º Concurso de Monografias, agora nomeado ‘Sérgio Luís de Souza Carneiro’, em merecidíssima homenagem ao nosso saudoso diretor e grande entusiasta do projeto. Incentivamos os Colegas a inscreverem seus trabalhos! Por tudo o que vivenciamos em 2024 – desafios, obstáculos, conquistas e crescimento coletivo –, é certo que chegamos mais fortes em 2025, reafirmando para a sociedade que nossas lutas têm como objetivo maior um país mais justo para todas e todos !

Por fim, lembramos que 2025 é um ano especial para a Carreira: estamos comemorando os 35 anos do nosso Sindicato, cuja fundação ocorreu em 11 de janeiro de 1990. Sem dúvida, temos uma vitoriosa trajetória para celebrar, com a confiança de que estaremos juntos por muitos outros anos de lutas!

A todas e todos, uma boa leitura!

Iolanda Guindani
Presidente

“Evento representa a renovação da força coletiva em torno da Autonomia institucional”



Uma cerimônia com a presença de autoridades e Colegas, na noite de 28 de novembro, marcou o início do 22.º Encontro do SINPROFAZ. O evento ocorreu no Vila Galé Alagoas e contou com a participação de PFNs, familiares e convidados. Presidida por Iolanda Guindani, a Mesa de Honra da solenidade de abertura foi composta pelo vice-ministro da Advocacia-Geral da União, Flavio Roman; pela Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Anelize Ruas; e pelo secretário executivo do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), Tadeu Alencar. *Autonomia da Advocacia Pública: Fortalecimento e Independência como Garantias para a Defesa Eficiente do Interesse Público* foi o tema da edição de 2024 do Encontro.

Coube à presidente do SINPROFAZ proferir o discurso de abertura. Para iniciar a fala, Iolanda

Guindani deu boas-vindas aos filiados presentes, oportunidade em que saudou com especial alegria os novos Colegas, que tomaram posse em 2024 e que, pela primeira vez, participaram do Encontro Nacional. Iolanda Guindani ressaltou, então, o desejo de que a união demonstrada durante os dias de Encontro se mantivesse potente em benefício da Carreira, da Advocacia Pública e do país. “Que este evento já tão tradicional para os PFNs represente a renovação da força coletiva em torno de um projeto comum de Autonomia institucional e, conseqüentemente, em torno da defesa dos mais elevados interesses dos cidadãos brasileiros”, destacou a presidente.

A pedido do SINPROFAZ, o Advogado-Geral da União encaminhou um vídeo para ser transmitido durante a solenidade de abertura. Na mensagem, Jorge Messias agradeceu às Procuradoras e aos Procuradores da Fazenda Nacional pelo



Iolanda Guindani proferiu o discurso de abertura do Encontro



Flavio Roman ressaltou a importância da PGFN e da AGU

competente trabalho realizado ao longo de 2024: “Este ano foi muito produtivo e o desempenho das senhoras e dos senhores foi fundamental para que o Brasil fosse enquadrado em um novo momento de sustentabilidade fiscal”. A mensagem foi ratificada por Flavio Roman, segundo o qual “a PGFN foi órgão fundamental ao processo de reforma tributária e de promoção da justiça fiscal no país”. Em tempo, o vice-AGU ressaltou a importância de uma Advocacia-Geral da União forte e capaz de defender sua missão constitucional.

A cerimônia foi prestigiada pela Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Ao fazer uso da palavra, Anelize Ruas abordou os dois grandes desafios que ainda possui enquanto chefe da Instituição, sendo um deles a felicidade e a saúde mental das pessoas. “Os Colegas devem trabalhar onde quiserem e com aquilo que mais se identificarem. Isso tem a ver com inclusão, diversida-

de, liderança, capacitação e preparação para a aposentadoria. Já meu segundo desafio está em descobrir a melhor forma de transformar nossos resultados em capital político. Temos brilho nos olhos, compromisso e gosto pelo que fazemos, mas nos desgastamos com negociações salariais e defesa de competências. Apesar de não ser instantânea, a Autonomia é, sem sombra de dúvidas, a grande saída.”

A palavra foi passada para o Procurador da Fazenda Nacional Tadeu Alencar. O ex-deputado federal apresentou um panorama do cenário político e institucional, oportunidade em que ressaltou a importância do ambiente de respeito às opiniões divergentes. “O único espaço em que as divergências podem conviver civilizadamente é o espaço democrático, onde alinhamos sonhos e lutas. A própria discussão sobre Autonomia somente pode ocorrer associada à responsabilidade política de



Para Anelize Ruas, saúde mental é desafio da Instituição



Tadeu Alencar: espaço democrático é fundamental para a convivência civilizada

defesa da soberania popular e das instituições”, afirmou o secretário-executivo do MEMP. Por fim, o PFN revelou o orgulho de pertencer à Carreira e o compromisso de, aonde for, “carregar os melhores valores que caracterizam a Advocacia Pública brasileira”.

O 22.º Encontro do SINPROFAZ teve o patrocínio do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (SINDICOM), do Instituto Combustível Legal (ICL) e da Ipiranga Produtos de Petróleo. Aos patrocinadores, o Sindicato agradece pelo apoio que tornou possível a realização do evento. ●



Luciane de Abreu, Iolanda Guindani e Ana Cristina Guimarães



Iolanda Guindani, Claudia Trindade e Deysi Da'Rolt

Íntegra do discurso da presidente do SINPROFAZ na solenidade de abertura

Boa noite a todas e todos! É com grande felicidade que o SINPROFAZ recebe Filiadas, Filiados, Amigos e Familiares para o Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional. Nesta ocasião, dirijo cumprimento especial às autoridades da Mesa de Honra e aos demais presentes, e dou especiais boas-vindas aos nossos novos Colegas, que em 2024 tomaram posse na PGFN e, pela primeira vez, participam deste tradicional Encontro. A todos os participantes, ressalto que este evento foi preparado com muito carinho e cuidado para promover momentos de confraternização e reflexão sobre o futuro da Carreira. É com muita honra que represento o SINPROFAZ em mais uma edição deste Encontro, que se realiza pela 22.^a vez.

Prezados, o ano de 2024 trouxe grandes desafios, assim como grandes vitórias. Destaco nossa luta no Congresso Nacional, onde percorremos inúmeros gabinetes para convencimento sobre a necessidade de inclusão dos Advogados Públicos na PEC n.º 10/2023, que institui parcela mensal de valorização por tempo de exercício. Também estivemos no Parlamento para a apresentação da PEC n.º 6/2024, que prevê a redução da contribuição previdenciária de servidores aposentados e pensionistas. Recentemente, o trabalho parlamentar se voltou para a aprovação do PL n.º 5.531/2016, que dispõe sobre o exercício da Advocacia fora das atribuições institucionais. A atuação no Congresso segue focada, ainda, na luta contra o PL n.º 6.381/2019, que coloca em risco a mais importante prerrogativa remuneratória dos Membros. Fato é que, ano após ano, o compromisso do SINPROFAZ se renova: estamos e estaremos na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em todos os demais espaços de poder sempre que os interesses da Carreira estiverem em jogo.

Para além de comemorarmos nossas recentes conquistas, aproveitaremos este 22.º Encontro para refletir sobre as batalhas que se avizinham. Nossa expectativa, para os próximos anos, é contar com uma PGFN ainda mais renovada, a partir da chegada de novos Membros e servidores. Para que essa força de trabalho seja efetivamente capaz de trazer resultados para a Instituição e o Brasil, o SINPROFAZ seguirá lutando por melhores es-



truturas de trabalho e por medidas que garantam a saúde física e mental da Carreira.

Colegas, na condição de Advogadas e Advogados, exercemos papel fundamental: o de agentes da transformação, capazes de viabilizar projetos e políticas públicas. A mobilização dos Membros e das entidades em torno do reajuste salarial ao longo do ano revelou o quanto estamos dispostos a nos doar para a luta coletiva e a perseguir, unidos, os avanços tão desejados para as Carreiras e para o país. A retomada dos trabalhos pela Autonomia da Advocacia Pública se insere nesse contexto de inquietude, cuja finalidade é o aprimoramento das instituições e a prestação de um serviço público de qualidade cada vez maior.

Na condição de Função Essencial, a Advocacia Pública deve ser revestida de prerrogativas equivalentes àquelas de que gozam as demais funções do Sistema de Justiça. Deve ser consagrada como instituição garantidora do Estado Democrático de Direito e absolutamente protegida em sua missão constitucional. Hoje, nosso trabalho no Congresso Nacional visa demonstrar que a Advocacia Pública é fundamental à concretização do ideal de Justiça proposto pela Constituição Federal, além de fundamental ao combate à sonegação e à corrupção. Daí a importância da PEC n.º 17/2024, que confere autonomia administrativa, orçamentária e técnica à AGU e a seus órgãos vinculados, bem como às Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal. A PEC da Autonomia assegura a inviolabilidade das Advogadas Públicas e dos Advogados Públicos no exercício dos seus deveres

funcionais e é, atualmente, nossa grande bandeira.

Amigos, meu desejo é que nossa união durante este Encontro do SINPROFAZ se mantenha potente em benefício da Carreira, da Advocacia Pública e do país. Que este evento represente a renovação da força coletiva em torno de um projeto comum de Autonomia institucional e, conseqüentemente, em torno da defesa dos mais elevados interesses dos cidadãos brasileiros.

É com esse espírito de luta e comprometimento que finalizo minhas palavras e externo o desejo de

que, em breve, tenhamos novos e grandes motivos para comemorar.

Nesta oportunidade, em nome da Carreira, agradeço aos nossos patrocinadores – SINDICOM, ICL e Ipiranga – por tornarem este evento possível e convido para que desfrutem conosco desta tão esperada confraternização anual.

Queridas e queridos PFNs, declaro aberto o evento. Sejam muito bem-vindas e muito bem-vindos ao 22.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional! Obrigada! ●



Autonomia da Advocacia Pública pautou exposições na segunda noite do Encontro

A segunda noite do 22.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional contou com palestras de autoridades da Carreira. Para o painel, mediado pela diretora do SINPROFAZ Ana Cristina Rodrigues Guimarães, foram convidados José Levi Mello do Amaral Júnior, membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), ex-Advogado-Geral da União e ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional; e Fabrício Da Soller, subprocurador-geral da Fazenda Nacional, ex-vice-Advogado-



Fabrício Da Soller, José Levi Mello, Ana Cristina Guimarães e Cristiano Costa

-Geral da União e ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Na ocasião, os palestrantes abordaram o tema central da 22.ª edição do Encontro, que foi a *Autonomia da Advocacia Pública: Fortalecimento e Independência como Garantias para a Defesa Eficiente do Interesse Público*.

Convidado para fazer uso da palavra, Fabrício Da Soller elogiou a Diretoria do SINPROFAZ, na pessoa da presidente Iolanda Guindani, pela combativa atuação ao longo do ano, ocasião em que enalteceu também a escolha do tema do Encontro. De acordo com o subprocurador-geral, há, no âmbito do Congresso Nacional, duas PECs que tratam da Autonomia da Advocacia Pública. Os aspectos positivos das propostas são, de acordo com Soller, facilmente percebidos pela Carreira: “Desempenhamos Função extremamente relevante para a Administração Pública, seja na representação judicial, na cobrança da dívida ativa ou na consultoria e no assessoramento jurídicos. Instituições como a AGU, com missões tão importantes, precisam e merecem ser blindadas de interferências”.

José Levi Mello, por sua vez, abordou uma clássica discussão travada no âmbito da AGU e

que se relaciona com a questão da Autonomia: o exercício da Advocacia de Estado e de Governo. “Pertencemos ao Executivo, que é extremamente complexo. Os servidores desse Poder trabalham para a chefia do Estado, do Governo e da Administração. A permanência é própria do Estado e a transitoriedade, do Governo, o qual dá aos servidores da Administração o direcionamento político. O Advogado Público, então, é tudo isso: ele está na permanência do Estado, trabalha junto ao Governo e leva a efeito as políticas públicas.” Tomando como referência a tese de doutorado defendida por um Colega da AGU, Mello concluiu: “O Advogado Público deve lealdade ao administrador e fidelidade ao direito”.

2.º Diagnóstico da Carreira

A segunda noite do evento também contou com a participação de Cristiano Costa. Na ocasião do Encontro, o psicólogo, que já é parceiro do SINPROFAZ, anunciou a realização do 2.º Diagnóstico da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. A primeira edição da pesquisa foi concluída em 2019 e representou um estudo inédito na Advocacia Pública Federal.

Após cinco anos de grandes mudanças e avanços na PGFN, uma nova pesquisa é necessária para a atualização do panorama relativo à demografia, à identidade e ao trabalho dos Procuradores da Fazenda Nacional. O 2.º Diagnóstico da Carreira já está em fase de planejamento para ser lançado no início de 2025. Desde já, o SINPROFAZ convida todas e todos para participarem dessa nova edição do estudo! ●



Comunicação, tributação e questões políticas encerraram exposições

Assuntos como o cenário político nacional, a gestão da comunicação e as perspectivas para o setor de combustíveis no Brasil foram abordados na última noite do 22.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional. Além da presidente Iolanda Guindani, o painel final contou com as participações de Antônio Augusto de Queiroz, analista político, membro do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) e consultor do SINPROFAZ; Liliane Pinheiro, jornalista, especialista em Gestão da Reputação e CEO da Oficina Consultoria; e Mozart Santos Rodrigues Filho, diretor executivo do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (SINDICOM), o qual, juntamente com a Ipiranga e o Instituto Combustível Legal (ICL), foi patrocinador do 22.º Encontro do SINPROFAZ.

Mozart Santos participou pela primeira vez do tradicional evento do Sindicato. Na oportunidade, o palestrante abordou as mais importantes questões tributárias relacionadas ao setor de combustíveis no país e destacou o trabalho parlamentar em prol da caracterização do devedor contumaz. “O Art. 146-A da Constituição Federal define que lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação a fim de prevenir desequilíbrios da concorrência e que, por lei ordinária, a União poderá fazer o mesmo. Hoje temos o PL n.º



Liliane Pinheiro, Iolanda Guindani, Mozart Santos Filho e Antônio Queiroz

15/2024, do Poder Executivo, que propõe caracterizar o devedor contumaz no âmbito da União. Apesar de entendermos que a questão deveria ser tratada por lei complementar, para que houvesse uma abrangência nacional, temos trabalhado pela aprovação do PL.”

Coube a Liliane Pinheiro a análise do contexto sindical e institucional sob o olhar da reputação. Segundo a jornalista, há, na política, tempo para avançar e para recuar. “Assim também é a gestão da comunicação: a todo instante, é preciso analisar o cenário e avaliar se o momento é de vocalizar



ou de articular nos bastidores. Essa análise o SINPROFAZ tem conseguido fazer de forma muito estratégica”, destacou a CEO da Oficina Consultoria. “Dada a complexidade do contexto mundial, com questões que envolvem tecnologia, meio ambiente e política, vivemos um momento de profundos incômodos sociais, que representam verdadeiros desafios para quaisquer dirigentes sindicais”, concluiu. Na avaliação da especialista, cabe ao Sindicato mediar conversas e gerenciar expectativas.

A palestra de Antônio Augusto de Queiroz é sempre muito esperada pelos participantes do Encontro. Para o público, o consultor fez uma análise da conjuntura nacional e do cenário político no qual o SINPROFAZ e os PFNs estão inseridos. “Temos um Congresso liberal do ponto de vista econômico, fiscalista do ponto de vista da gestão, conservador do ponto de vista dos valores e antisindical: há, em parte do Parlamento, uma rejeição muito forte às organizações de trabalhadores, tanto do setor privado quanto do setor público”, alertou o analista. De acordo com Queiroz, a complexidade do momento político demanda cautela e parcimônia. Nesse cenário, porém, “a AGU tem exercido papel fundamental na defesa da democracia, proteção do meio ambiente e tutela da integridade na administração pública”. ●



Painel Jurídico ressaltou vitórias da Carreira

Os participantes puderam acompanhar o tradicional Painel Jurídico realizado durante a edição 2024 do Encontro Nacional do SINPROFAZ. Desta vez, porém, o Painel foi ainda mais especial, pois contou com a participação inédita de quatro renomados escritórios representados pelos seguintes Advogados: Antônio Nabor Areias Bulhões, sócio do escritório Bulhões & Advogados Associados; Walter Pitombo Laranjeiras Filho, do escritório Laranjeiras Advocacia; Vicente Cândido, ex-deputado federal sócio do Innocenti Advogados Associados; e Hugo Mendes Plutarco, do escritório Mendes Plutarco Advocacia.

O Painel foi mediado pelo diretor jurídico do SINPROFAZ. Ao fazer uso da palavra e dar as boas-vindas aos Advogados, Roberto Rodrigues ressaltou a atuação vitoriosa dos escritórios em prol de filiadas e filiados. “O Jurídico é uma das frentes mais importantes do SINPROFAZ e, historicamente, promove resultados relevantíssimos para a Carreira. O volume de ações impõe a contratação de escritórios especializados nas diversas searas em que é preciso defender os interesses dos PFNs. Nos últimos anos, obtivemos vitórias expressivas, mas muitas outras conquistas ainda serão alcançadas em benefício dos sindicalizados!”



Walter Laranjeiras, Nabor Bulhões, Roberto Rodrigues, Hugo Plutarco e Vicente Cândido

Atendimento automatizado

Hugo Mendes Plutarco apresentou aos PFNs uma nova tecnologia disponibilizada pela Mendes Plutarco Advocacia para facilitar o acesso da Carreira a informações atualizadas sobre os processos em andamento. Trata-se de um *bot* que, ativado por meio do WhatsApp, é capaz de fornecer relatórios individualizados, automatizados e padronizados com as informações processuais de interesse dos Colegas. Leia mais a respeito dessa novidade na página 23. ●



Convidados do CCHA informaram sobre iniciativas em benefício dos Membros da AGU

O 22.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional contou com painel apresentado por membros do CCHA. Para o dispositivo, cujos debates foram mediados pela presidente do SINPROFAZ, Iolanda Guindani, foram convidados Dayvisson Martins, representante dos PFNs no Conselho Curador; Rafael Colembergue, representante da Carreira no Conselho Fiscal do CCHA; Júlio César Monte, representante dos Advogados da União; Júlia Cardoso, representante dos procuradores do Banco Central do Brasil; e Marcelo Gorski, representante dos procuradores federais.

Foi com grande satisfação que o SINPROFAZ recebeu os integrantes do Conselho, que, na ocasião do Encontro, deram detalhes a respeito da execução de iniciativas que visam beneficiar os Membros da AGU. Os PFNs presentes puderam apresentar dúvidas e questionamentos, assim como cobranças por maior celeridade na concretização dos direitos da Carreira. Todas as manifestações foram muito bem recebidas pelos



panelistas, que apresentaram os respectivos pontos de vista com relação a prazos e a precauções. Ao longo de todo o evento, os conselheiros estiveram à disposição para a troca de informações.

Sorteio de livro

Terminadas as exposições e os esclarecimentos, realizou-se o sorteio de um exemplar da obra coletiva *Advocacia Pública e o Fortalecimento do Estado Democrático de Direito*, que tem entre os autores o conselheiro Marcelo Gorski. ●



Rafael Colembergue



Dayvisson Martins



Júlio César Monte



Júlia Cardoso



Carlos Roichman e Marcelo Gorski

No Senado, SINPROFAZ defendeu importante competência da Carreira

O SINPROFAZ esteve durante o mês de dezembro em atuação decisiva no Senado Federal. O trabalho parlamentar teve como foco a rejeição à emenda n.º 13 apresentada ao PLP n.º 124/2022. O projeto de lei complementar dispõe sobre normas gerais de prevenção a litígio, de consensualidade e de processo administrativo em matéria tributária. A emenda, por sua vez, ameaçava uma importante competência da Carreira.

Ao longo do trabalho de convencimento, o SINPROFAZ visitou diversos gabinetes, entre os quais o do relator do PLP, Efraim Filho (União-PB), que se comprometeu a “manter o *status quo*”, isto é, a não realizar mudanças que promovessem prejuízos para os Procuradores da Fazenda Nacional. Além da presidente Iolanda Guindani, o trabalho no Senado Federal contou com os esforços de Daniel Giotti, Herta Rani, Yuri Excalibur e Péricles Sousa, que compõem a Comissão Permanente do SINPROFAZ de Atuação Parlamentar. À Liderança do Governo e às assessorias de Soraya Thronicke (Podemos-MS) e Rogério Carvalho (PT-SE), o Sindicato agradece a receptividade e o apoio demonstrado.

Vitória

O PLP n.º 124/2022 foi aprovado no Plenário do Senado no dia 19 de dezembro, sem a inclusão da emenda n.º 13. A rejeição do texto pelos senadores representa uma importante vitória para o SINPROFAZ, PGFN, AGU e demais entidades representativas. À Comissão Permanente de Atuação Parlamentar, integrada por filiadas e filiados, o reconhecimento do SINPROFAZ pelo trabalho realizado! ●



O senador Efraim Filho e a presidente Iolanda Guindani



Estreitamento da relação com parlamentares federais

Por meio da Comissão Permanente de Atuação Parlamentar (CPAP), o SINPROFAZ marcou presença na Câmara dos Deputados no mês de novembro. A atuação teve como propósito o estreitamento da relação com os parlamentares, especialmente aqueles que integram a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Casa.

Entre as deputadas e os deputados federais abordados no Congresso e nas bases, estiveram Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), Renilce Nicodemos (MDB-PA), Carlos Gaguim (União-TO), Luiz Gastão (PSD-CE), Eduardo Bismarck (PDT-CE), Aguinaldo Ribeiro (PP-PB) e Gilson Marques (Novo-SC), aos quais o SINPROFAZ agradece pela atenção e sensibilidade com relação aos temas de maior interesse dos Advogados Públicos Federais.

A vigilância do SINPROFAZ com relação à pauta da CCJC segue constante. Em prol do fortalecimento da Carreira e da Advocacia Pública como um todo, o Sindicato permanecerá atuando de modo firme em todos os espaços de poder. ●



Gabinete da deputada Renilce Nicodemos (centro)



Agradecimentos ao deputado Luiz Gastão (segundo da esq. para a dir.)



Advogados Públicos e o deputado Carlos Gaguim (segundo da esq. para a dir.)



Parceria fortalecida com o deputado Lafayette de Andrada (terceiro da esq. para a dir.)

CEO do Instituto Combustível Legal destaca avanços e desafios enfrentados pelo setor de combustíveis no Brasil

Parceiro inestimável do SINPROFAZ nos últimos anos, o ICL é comandado desde dezembro de 2022 pelo empresário e consultor paulistano Emerson Kapaz, também conhecido nacionalmente por ter fundado e presidido o Instituto de Ética Concorrencial (ETCO) e ter sido um dos fundadores do Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE). Formado em engenharia civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduado em administração de empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Emerson Kapaz foi secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do governo Mário Covas (1995-1998). Em 1998, foi eleito deputado federal por São Paulo, se destacando em seu mandato pelas relatorias da Nova Lei das Sociedades Anônimas e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de ter sido membro da Comissão de Economia e da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara. À frente do ETCO, atuou para mudar a visão da sociedade sobre a concorrência desleal praticada pelo contrabando, pela sonegação e pela pirataria, e fomentou um estudo sobre a carga tributária brasileira em parceria com a FGV. Entre outras atividades no momento, integra o Conselho do governo Lula e é comentarista do Jornal da TV Cultura. Nesta entrevista, Emerson Kapaz explica o papel do ICL, os desafios do Instituto para o próximo período e outros temas de interesse da sociedade brasileira.



Emerson Kapaz

O sr. pode nos falar sobre a atuação do ICL?

O Instituto Combustível Legal representa hoje as principais distribuidoras, usinas, empresas de armazenagem e lubrificantes. Abrimos um leque muito grande, que começou com distribuidoras e atualmente alcança inclusive usinas de álcool e etanol de milho – a maior produtora desse combustível, a Impasa, é nossa associada. Com certeza, esse crescimento é por conta de um forte trabalho que o ICL vem fazendo contra a sonegação, ilegalidades e fraudes operacionais. Igualmente importante é o trabalho junto a várias secretarias de Fazenda estaduais, ao CONSEFAZ e ao CONFAZ, alertando-os sobre eventuais incentivos fiscais que ampliam a falta de arrecadação dos estados. Temos combatido isso muito fortemente.

No ano de 2024, por exemplo, derrubamos alguns incentivos no Maranhão, no Amapá e em outros estados que estavam tentando fazer a entrada de diesel e gasolina sem recolhimento monofásico de impostos. É um trabalho cansativo porque precisa ser feito o tempo inteiro; as mudanças e tentativas de burlar a lei acontecem constantemente, a cada três dias é uma novidade.

Mais recentemente, nossa grande preocupação é com a crescente infiltração do crime organizado no setor, por meio da compra inclusive de algumas usinas que estavam em recuperação judicial. Temos uma atuação constante junto ao Ministério da Justiça para tentar eliminar ou diminuir esse crescimento, em parceria tanto com o ministro Ricardo Lewandowski quanto com a Secretaria

Nacional de Segurança Pública, por meio do Dr. Mário Sarrubbo. Além de ser um ótimo articulador, ele trabalhou aqui em São Paulo no Gaeco, conhece muito bem o crescimento do crime organizado no setor de combustíveis.

Quais são outros desafios do Instituto?

Estamos trabalhando pela aprovação dos projetos que objetivam caracterizar e criminalizar a figura do devedor contumaz de tributos, diferenciando-o do devedor eventual. Na Câmara tramita o PL n.º 15/2024, porém ele trata apenas de impostos federais. Já no Senado, acompanhamos a tramitação de duas matérias: o PLC n.º 164/2022, que substituiu o n.º 284/2017, e o PLC n.º 125/2022, de autoria do senador Rodrigo Pacheco (PSD) e relatado pelo senador Efraim Filho (União Brasil). Este último é mais abrangente, nos atende melhor, e está em vias de ser aprovado.

Outro projeto de nosso interesse é o de n.º 8.455/2017, relativo ao furto de dutos, roubo, descaminho e receptação de combustíveis. Queremos que a punição para esse crime seja aumentada, porque há um grande risco ambiental envolvido, além de possibilitar fraudes. Hoje existe uma conscientização maior sobre a importância desse projeto pela própria Petrobras, que tem nos ajudado na pressão para aprová-lo, mas a agenda da Câmara está um pouco louca, temos que aguardar.

Por fim, o ICL considera prioritária a questão da monofasia do etanol. Estamos tentando ver se aprovamos pelo menos a monofasia relativa ao PIS/COFINS, porque então já vamos conseguir avançar bastante no próprio âmbito da reforma Tributária. Esperamos que no parecer final do PLP n.º 68/2024, apresentado pelo senador Eduardo Braga (MDB-AM), a monofasia do etanol seja incluída, para resolver o problema da sonegação que se ampliou com o benefício apenas para o diesel e a gasolina. A monofasia no ICMS do etanol é mais complicada, uma vez que os regimes tributários do etanol nos estados têm cada um suas próprias especificidades. Por essa razão, nós aguardamos que a Única, entidade que reúne as principais usinas de etanol do Brasil, nos desse uma sinalização, e estamos trabalhando em conjunto com eles nesse tema que é muito relevante.

Um avanço importante destacado pelo ICL é o princípio da solidariedade tributária.

Sim. Ele é fruto da Lei Complementar n.º 192/2022. O princípio da solidariedade tributária permite que você cobre do revendedor o imposto não recolhido pela empresa que vendeu o combustível. Os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Bahia já estão começando a implantar esse mecanismo, baseados na LC n.º 192/2022. Uma empresa que sonega e vende bem mais barato prejudica as distribuidoras sérias. Esse princípio está ajudando muito no combate à sonegação.

De que maneira a reforma Tributária afeta o setor de combustíveis?

Na reforma Tributária a monofasia engloba todos os combustíveis. Acho que é um avanço extremamente importante. A reforma vai simplificar a tributação para todos os setores da economia. Uma pena que sua introdução, depois de ser aprovada, costuma ser lenta demais, mas é o que se conseguiu para que os estados não passem a fazer suas próprias reformas tributárias. Acho que estamos caminhando bem nisso. O PLP n.º 68/2024 já vai regulamentar uma boa parte da questão tributária, e aí vamos contar com a reforma para que isso melhore ainda mais. Há uma outra série de avanços que também são importantes.

Outro tema econômico em evidência é o projeto de ajuste fiscal apresentado pelo ministro Fernando Haddad. Qual é a sua opinião sobre as medidas pretendidas pelo governo Lula?

Considero o projeto relevantíssimo. Não tem como crescer com juros menores se não houver um encontro de contas, se o crescimento das despesas for maior do que a receita. Eu vejo um esforço muito grande por parte do ministro da Fazenda, que vem num caminho correto, tentando apresentar um pacote fiscal que é o pacote possível no momento. O mercado financeiro cobra demais, e tem razão em cobrar, mas questões políticas numa negociação desse tamanho sempre vão alterar o pacote ideal. Não existe uma 'bala de prata', o que existe é uma tentativa de ir ajustando as despesas. Se for necessário, mais adiante vamos ajustar novamente.

Os últimos dados mostram que o Brasil vem num caminho em que a distribuição de renda melhorou muito. Estamos crescendo há 13 trimestres seguidos, o que é um recorde histórico – o último

recorde foram 12 trimestres. Foi registrada em 2024 a menor taxa de pobreza do país desde que se começou a medir esse índice. Acho que precisamos olhar a parte do ‘copo meio cheio’ também, e a parte ‘meio vazia’ vamos continuar trabalhando para melhorar.

Que importância tem para o país a Lei do Combustível do Futuro?

Sancionada pelo presidente Lula no dia 8 de outubro, essa lei estabelece um novo patamar para a participação de recursos renováveis na mistura dos combustíveis fósseis. É um passo importante que o Brasil está dando na caminhada para se tornar um protagonista da economia verde. O consenso global em torno da necessidade de evitarmos mais poluição e o efeito estufa, assim como o aumento da temperatura do planeta e as consequências que já estamos enfrentando por conta das mudanças climáticas, contribuiu para a urgência dessa agenda legislativa.

O deputado Arnaldo Jardim (Cidadania-SP) – que foi escolhido recentemente o melhor deputado numa votação feita na Câmara – merece nossos elogios pelo relevantíssimo trabalho em relação ao projeto do Combustível do Futuro. Alguns pontos, inclusive, nós tínhamos levantado durante a tramitação e o deputado os acolheu. Um exemplo é a questão do biodiesel, que hoje está em B14, e que se previa ampliar 1 ponto anualmente – B15, B16, B17... até B20. Alertamos ao deputado que, sem uma avaliação técnica, isso seria um risco, porque os motores precisariam estar adaptados para essa mudança. Conseguimos garantir então que a ampliação não será automática.

O Brasil é pioneiro mundial em termos de biocombustível, é um exemplo para qualquer país que queira se orientar sobre sustentabilidade.

Com que objetivo foi criado o Observatório Nacional de Combustíveis?

A criação do Observatório aconteceu durante o encontro do Movimento Unidos Pelo Combustível Legal, em Brasília, no dia 28 de agosto. A intenção é unificar as ações de todas as entidades em prol do combustível legal, ou seja, fazer um trabalho conjunto e específico sobre o combate à ilegalidade e centralizar as informações relativas a fraudes, porque são mais de 44 mil postos distribuídos ao



“Estamos à disposição para que possamos, juntos, ter um país melhor”

longo do país, para que possamos atuar e reagir com mais velocidade.

Promovido pelo Instituto Combustível Legal (ICL), pela Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e Lubrificantes (Fecombustíveis) e pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Movimento conta com o apoio de importantes entidades do setor, como o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes (Sindicom), a Federação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Gás Natural e Biocombustíveis (Brasilcom), o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP), e a Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), entre outros. Já realizamos três reuniões em Brasília, e temos visto uma resposta mais consistente às demandas contra as irregularidades no setor de combustíveis.

Como o sr. avalia a parceria do ICL com o SINPROFAZ?

Para nós é importantíssima, pois são os sindicatos que estão na linha de frente de lutas, por exemplo, contra a sonegação de impostos, como é o caso do SINPROFAZ. Como nós somos um instituto privado, precisamos vez por outra de instrumentos que os sindicatos podem nos dar para lidar com as diversas demandas junto às secretarias de Fazenda. Só temos a elogiar essa parceria e desejamos construir cada vez mais afinidade com o SINPROFAZ. Estamos à disposição para que possamos, juntos, ter um país melhor. ●

Apoio à Advocacia Pública: SINPROFAZ homenageou senadores e deputados federais

Muitas foram as lutas do SINPROFAZ junto ao Legislativo ao longo de 2024. Para agradecer aos parlamentares que estiveram ao lado da Advocacia Pública Federal, o Sindicato aproveitou o período pré-recesso parlamentar e promoveu homenagens a senadores e deputados federais. Juntamente com as demais entidades do FORVM, o Sindicato realizou no dia 11 de dezembro, no Salão Negro do Congresso Nacional, um café da manhã em Reconhecimento ao Trabalho Parlamentar.

Durante o evento, foram condecorados os seguintes deputados federais: Ana Pimentel (PT-MG); Carlos Sampaio (PSD-SP); Célia Xakriabá (PSOL-MG); Duarte Júnior (PSB-MA); Erika Kokay (PT-DF); Lafayette de Andrada (Republicanos-MG); Pedro Aihara (PRD-MG); Rui Falcão (PT-SP); e Túlio Gadêlha (Rede-PE).

Também foram homenageados os senadores Alan Rick (União-AC) e Eduardo Gomes (PL-TO).

Coube à presidente do SINPROFAZ entregar a homenagem a Erika Kokay e Ana Pimentel. Iolanda Guindani enalteceu o trabalho das deputadas federais, que são presenças constantes nas mobilizações em prol dos servidores públicos. “Em agradecimento à atuação em defesa dos Membros da AGU, colocamo-nos à disposição: a Advocacia Pública é Carreira transversal, que ocupa espaços em todos os Poderes e que tem conhecimentos técnicos sobre os mais diversos temas. Queremos estar ao lado dos parlamentares e, em 2025, novamente unidos pelo Brasil e pelos brasileiros.”

A convite do SINPROFAZ, o filiado Daniel Giotti condecorou Duarte Júnior, que recebeu a homenagem especialmente pela atuação em prol da Autonomia da Advocacia Pública. “O deputado abraçou essa nossa pauta, que reforça o papel dos Membros da AGU na promoção das políticas sociais tão necessárias ao país. Essa singela homenagem é prova de que a Advocacia Pública Federal está e estará presente para apoiar o mandato. Esperamos que, nos próximos anos,

possamos fortalecer ainda mais essa parceria em benefício do Estado brasileiro e da Autonomia”, discursou o Procurador da Fazenda Nacional.

Com o apoio de parlamentares comprometidos com o país, a Advocacia Pública tem se consolidado como instituição indispensável à implementação – com segurança jurídica – de políticas de saúde, educação, meio ambiente e de outras áreas igualmente estratégicas. Os resultados da Carreira não seriam possíveis sem a parceria com os parlamentares homenageados, cuja atuação tem sido decisiva para o fortalecimento e a valorização dos PFNs e demais Advogados Públicos Federais. A todos os parlamentares que acreditam e investem na Advocacia Pública, o agradecimento do SINPROFAZ! ●



A presidente do SINPROFAZ e a deputada Ana Pimentel



A deputada Erika Kokay foi homenageada pelo SINPROFAZ



SINPROFAZ promove 7.º Concurso de Monografias Sérgio Luís de Souza Carneiro

Com o Edital publicado no dia 4 de dezembro, o SINPROFAZ deu início à sétima edição do **Concurso de Monografias Sérgio Luís de Souza Carneiro**. Esta edição do Concurso ocorre em homenagem ao estimado diretor que, falecido em novembro de 2023, era o maior entusiasta do projeto. O 7.º Concurso tem como tema *As Reformas Tributárias no Brasil e o Direito Comparado*.

A proposta do Concurso é, desde a primeira edição, fomentar a pesquisa pelos Membros da Carreira, assim como promover a geração de conhecimentos na área do Direito Tributário. Os trabalhos apresentados por filiadas e filiados serão avaliados por uma comissão julgadora, que premiará os três primeiros colocados com **R\$ 12 mil, R\$ 8 mil e R\$ 6 mil**.

As monografias devem ser entregues até o dia **7 de março de 2025**, na sede do SINPROFAZ, em Brasília, DF, ou postadas nos Correios até o prazo final. Cada candidata ou candidato poderá concor-



rer com apenas um trabalho sobre o tema indicado. Somente serão aceitas monografias inéditas, que não tenham sido publicadas ou divulgadas, no todo ou em parte, por qualquer meio de comunicação.

Confira a íntegra do Edital no *site* do SINPROFAZ. ●

Verbas indenizatórias em discussão no GT Tripartite

A presidente do SINPROFAZ, Iolanda Guindani, representou filiadas e filiados no encontro do Grupo de Trabalho Tripartite composto por Entidades, CCHA e AGU. A reunião ocorreu no dia 11 de novembro, na sede da Advocacia-Geral da União em Brasília, DF, e também contou com as presenças de Anelize Ruas, Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Heráclio Camargo, corregedor-geral da Advocacia da União; Dayvisson Martins e Rodolpho Moraes, representantes dos PFNs no Conselho Curador; e Rafael Colembegue, conselheiro fiscal do CCHA.

A reunião teve como pautas dois assuntos centrais, sendo um deles os acordos de cooperação técnica entre AGU e CCHA para o implemento de soluções tecnológicas na Instituição. A questão das verbas indenizatórias, no entanto, pautou a maior parte do debate: ao longo do encontro, os presentes discutiram



medidas capazes de solucionar problemas de ordem operacional e trataram de mudanças a serem eventualmente estudadas para o aprimoramento do modelo de pagamento. A interlocução entre os membros do Grupo Tripartite seguirá permanente, de modo que sejam desenvolvidas soluções efetivas para as questões de maior interesse dos Advogados Públicos Federais. ●

SinproApp: Filiadas e filiados agora têm aplicativo exclusivo

Em 2024, o SINPROFAZ lançou seu aplicativo oficial: o SinproApp, uma nova ferramenta digital criada para oferecer praticidade, eficiência e agilidade no acesso às informações e na interação com o Sindicato.

A partir do lançamento do SinproApp, todas as enquetes e votações serão realizadas por meio do aplicativo. Também as procurações eletrônicas da AGO estarão disponíveis para preenchimento na plataforma, garantindo, assim, um processo mais seguro e moderno de participação da Carreira nas decisões sindicais.

Conheça as principais funcionalidades do SinproApp:

1. Notícias gerais sobre o Sindicato: receba atualizações diretamente do *site* do SINPROFAZ e garanta estar sempre bem informado sobre os assuntos mais importantes da Carreira.
2. Conteúdo exclusivo: acesse notícias, notas e artigos disponibilizados exclusivamente para os filiados do SINPROFAZ, com informações que não estarão disponíveis publicamente no *site*.



3. Enquetes e Votações: participe das decisões mais importantes do Sindicato de maneira rápida, prática e sigilosa.

4. Procuração Eletrônica: com o novo sistema seguro e intuitivo, será possível realizar o preenchimento das procurações eletrônicas da AGO diretamente pelo app, com a tranquilidade que a tecnologia proporciona.

5. Seleção de Favoritos: salve as notícias e os artigos que mais lhe interessam e torne mais prático o acompanhamento de temas relevantes.

O SinproApp foi desenvolvido para facilitar o acesso dos PFNs ao SINPROFAZ e promover uma experiência digital mais eficiente, reforçando o compromisso sindical com a modernização e a excelência na prestação de serviços.

O aplicativo está disponível para *download* na App Store, para dispositivos Apple, e no Google Play, para dispositivos Android. Para realizar o *login* no app, utilize os mesmos dados de ingresso na Área do Filiado. Baixe o aplicativo agora mesmo e aproveite! ●

Mendes Plutarco Advocacia disponibiliza canal automatizado de comunicação

O escritório Mendes Plutarco Advocacia, responsável pela condução da maioria das ações do SINPROFAZ, disponibilizou a Procuradoras e Procuradores da Fazenda Nacional um número de WhatsApp para facilitar o acesso a informações automáticas e atualizadas sobre os processos em andamento.

Para utilizar a nova ferramenta, salve o contato (61) 4042-2150 em seu celular e envie uma mensagem via WhatsApp. Após encaminhar uma mensagem inicial, responda às perguntas apresentadas.

Por meio do CPF do sindicalizado, o sistema da Mendes Plutarco Advocacia é capaz de apresentar informações relativas aos processos dos quais os PFNs participam. Assim, é possível aos Colegas obter relatórios individualizados, automatizados e padronizados com as informações processuais de interesse.

O SINPROFAZ, no entanto, ressalta: para questionamentos mais específicos, o e-mail falecomjuridico@sinprofaz.org.br segue sendo a plataforma mais indicada. ●

A primazia da solução litigiosa sobre a amigável no Direito Tributário

Victor Faraon*

O Brasil possui histórico firme contra a exigência de “prévio esgotamento da via administrativa” e em favor da inafastabilidade da jurisdição, significando não ser necessário buscar solução amigável com a administração antes de litigar perante um juiz.

A única exceção expressa na Constituição está em seu artigo 217, §1.º [1], que trata da Justiça Desportiva.

Mas, mesmo sem ressalva constitucional, o *habeas data* também foi condicionado, pelo artigo 8.º da Lei n.º 9.507/97 [2], à prévia recusa ou demora administrativa para ser impetrado, dispositivo este referendado pela Súmula n.º 02 do STJ [3], de 1990. A explicação é simples.

Salvo se houver um pedido, a administração não tem meios de saber que o cidadão deseja obter alguma informação, estando, por isso, incapacitada de tomar qualquer providência, seja no sentido desejado pelo cidadão ou contra os seus interesses, a ensejar, neste último caso, a necessidade de intervenção do Judiciário.

Por idêntica razão se passou a exigir prévio requerimento administrativo para as demandas judiciais buscando benefícios previdenciários. Como poderia o INSS, de outra forma, saber, por exemplo, que o segurado está doente e necessita de auxílio? Esse posicionamento foi construído no âmbito dos JEFs e alcançou a estatura de Tema n.º 350 de Repercussão Geral do STF [4].

Posteriormente, em maio de 2022, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais, julgando o Pedido de Uniformização da Lei n.º 0524953-11.2020.4.05.8013, afirmou que “na seara tributária, é possível a exigência de prévio requerimento administrativo quando a Fazenda Pública não se opõe, em tese, à pretensão do contribuinte”. O contribuinte havia errado o



preenchimento da DIRPF e, ao invés de buscar a correção administrativa, pediu judicialmente a condenação da União.

Assim como a lei é desatendida quando o segurado deixa de receber benefício previdenciário a que faz jus, é igualmente indesejado que um débito tributário seja cobrado do contribuinte sem amparo na legislação. Mas, em ambos os casos, o Juizado Especial entendeu inexistir necessidade de ação judicial, pois a

ilegalidade não decorria de um ato da administração e nada indicava que ela se recusaria a proceder à correção caso fosse provocada.

Nesta linha de ideias, a existência de uma disposição legal descumprida não acarreta, necessariamente, a possibilidade de busca do Judiciário, pois, como visto, a ilegalidade pode ter sido causada pelo próprio cidadão, ao deixar de solicitar o benefício previdenciário previsto em Lei ou ao preencher equivocadamente sua declaração.

Entretanto, no final de 2022 o STJ destoou desta inclinação no REsp 1.753.006 [5], que também tratava de erro no preenchimento da declaração pelo contribuinte. Embora a ilegalidade não decorresse de um ato da administração e pudesse ser corrigida administrativamente, aquele tribunal entendeu que exigir tentativa prévia de solução amigável desrespeitaria o direito de acesso à Justiça previsto no artigo 5.º, XXXV, da Constituição.

Aqui é necessário distinguir o “prévio esgotamento da via administrativa” e o “prévio requerimento administrativo”.

Exigir o “prévio esgotamento da via administrativa” significa colocar como condição de acesso ao Judiciário a utilização de todos os meios administrativos disponíveis para solução amigável do litígio com o ente público.

Diversamente, o “prévio requerimento administrativo” é apenas o primeiro contato do cidadão com a administração, em busca de um

determinado interesse. A sua eventual negativa é que ocasionará a lide. Sem ele, não há o que possa ser desatendido pela administração em desfavor do cidadão, a ensejar intervenção judicial.

Assim, nos casos em que a administração não tem meios de agir sem ser provocada, somente depois de realizado algum requerimento administrativo, e tendo sido ele negado, é que se pode falar de exigir o prévio esgotamento da via administrativa para acesso ao Judiciário.

Entendimento do STF no RE n.º 1.355.208

Feita a distinção, contata-se que, no Brasil, ressalvado o já mencionado caso da Justiça Desportiva, não há hipótese de exigência do “prévio esgotamento da via administrativa”. No máximo se exige o “prévio requerimento administrativo”.

Ao menos foi assim até o final de 2023, quando o STF, durante o julgamento do RE n.º 1.355.208 [6], em Repercussão Geral afirmou que a administração não poderia mais cobrar judicialmente tributo inadimplido antes de esgotar a via administrativa, inclusive mediante tentativa de conciliação.

Note-se como aqui o caso é realmente de “esgotamento da via administrativa”, pois, por ocasião do ajuizamento da execução fiscal, o “prévio requerimento administrativo” de pagamento do tributo já foi feito pela notificação de cobrança enviada pela Receita Federal, ou estava dispensado em razão do tributo decorrer da própria declaração do contribuinte.

É cedo para saber se o entendimento se aplica unicamente à administração ou se de alguma forma vai se estender aos contribuintes, ainda que apenas para exigir “prévio requerimento administrativo” nos casos de inexistência de ato lesivo praticado pelo poder público, a exemplo da ocorrência de erro no preenchimento da declaração.

De qualquer forma, importa lembrar que o CPC, em seu artigo 3.º, § 2.º e § 3.º [7], manda que o Estado promova e que os juízes incentivem, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos, inclusive no curso do processo judicial.

O “prévio requerimento administrativo” para os benefícios previdenciários e nas demandas tributárias, bem como o recente entendimento do STF acerca do ajuizamento das execuções

fiscais, vão neste sentido, fomentando a solução consensual através do incentivo ao diálogo na via administrativa.

Entretanto, em sentido diverso, o Judiciário segue admitindo ações cautelares dos contribuintes, para garantia de débitos ainda não cobrados em execução fiscal, embora a PGFN já tenha anunciado que aceita receber bens administrativamente, na forma da Portaria PGFN n.º 33/2018, artigos 8.º a 14 [8].

Semelhantemente, o artigo 38, parágrafo único, da Lei n.º 6.830/80 (LEF) [9], ratificado pela Súmula n.º 01 do Carf [10], impede a tentativa de solução administrativa dos conflitos fiscais na pendência de discussão judicial.

Mesmo depois de todas as instâncias, desde a Delegacia Regional de Julgamento da Receita Federal, até a Câmara Superior de Recursos Fiscais do Carf, passando por perícias, sustentações orais, embargos de declaração e órgãos paritários, caso o contribuinte, momentos antes do trânsito em julgado, ajuíze, digamos, um mandado de segurança, toda discussão administrativa deverá ser desconsiderada, por razões de economicidade e de prevalência dos atos jurisdicionais, segundo a avaliação do STF no RE n.º 233.582 (2007) [11].

Sujeitando-se a este entendimento, a Portaria PGFN n.º 948/2017 (PARR), em seu artigo 6.º, § 5.º [12], e também a já mencionada Portaria PGFN n.º 33/2018, no artigo 17, § 5.º [13] (PRDI), replicaram o texto da LEF, reconhecendo a necessidade de extinguir o diálogo administrativo caso o contribuinte busque ou já tenha buscado o Judiciário mediante, por exemplo, exceção de pré-executividade, embargos à execução fiscal ou ação anulatória.

Essas parecem ser oportunidades perdidas de avançar no sentido da desjudicialização e da solução harmônica de conflitos, pois tiraram a possibilidade do diálogo consensual nas ocasiões em que o Judiciário já tenha sido acionado, a despeito do Código de Processo Civil determinar o estímulo à consensualidade “inclusive no curso do processo judicial”, conforme artigo 3.º, § 3.º, já antes mencionado.

Tanto nos casos envolvendo pedidos de benefícios previdenciários junto ao INSS quanto no contexto de ajuizamento de execuções fiscais,

o STF estabeleceu a possibilidade de suspensão do andamento processual para oportunizar o contato administrativo, o que poderia também ser estendido aos pedidos administrativos fiscais formulados perante a Receita Federal, o Carf ou a Procuradoria da Fazenda Nacional.

Notas

[1] Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

[2] Art. 8.º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos dos arts. 282 a 285 do Código de Processo Civil, será apresentada em duas vias, e os documentos que instruírem a primeira serão reproduzidos por cópia na segunda. Parágrafo único. A petição inicial deverá ser instruída com prova: I – da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão;

[3] Não cabe o *habeas data* (CF, art. 5.0., LXXII, letra a) se não houve recusa de informações por parte da autoridade administrativa.

[4] I – A concessão de benefícios previdenciários depende de requerimento do interessado, não se caracterizando ameaça ou lesão a direito antes de sua apreciação e indeferimento pelo INSS, ou se excedido o prazo legal para sua análise. (...)

[5] PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. DECLARAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FEDERAL. ERRO MATERIAL. ANULAÇÃO DE DÉBITO. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. INTERESSE DE AGIR. EXISTÊNCIA. 1. Em razão do direito fundamental previsto no art. 5.º, XXXV, da Constituição, em regra, o acesso à justiça independe de prévio requerimento administrativo. 2. Na espécie, a parte demandante ajuizou ação ordinária objetivando a anulação de débito fiscal, fundamentando seu pleito na ocorrência de erro, por ela perpetrado, no preenchimento da DCTF, tendo a Corte de origem entendido ausente o interesse de agir, concluindo que a pretensão poderia ter sido dirimida na via administrativa. 3. O raciocínio desenvolvido na instância de origem até poderia ser correto, caso o desejo do autor se limitasse a retificar a declaração, já que a satisfação dessa pretensão pressuporia a provocação do titular do direito, isto é, se se tratasse apenas do direito potestativo de corrigir a DCTF, seria realmente questionável a necessidade de ação judicial, notadamente por restar dúvida sobre a existência de lesão ou ameaça de lesão a direito da parte autora. 4. Hipótese, porém, em que o contribuinte não corrigiu a declaração, o tributo foi lançado e passou a ser exigido, de modo que a pretensão não era de retificar o documento, mas de anular o crédito tributário exigível. 5. Evidencia-se, no último caso, que, no mínimo, havia ameaça a direito (patrimonial) em face da possibilidade de cobrança do tributo, sendo plenamente aplicável o direito fundamental previsto no art. 5.º, XXXV, da Constituição; em razão disso, dispensável o prévio requerimento administrativo. 6. Recurso especial provido. (REsp n.º 1.753.006/SP, relator ministro Gurgel de Faria, 1.ª Turma, julgado em 15/9/2022, DJe de 23/9/2022.)

[6] 1. É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada

a competência constitucional de cada ente federado. 2. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida. 3. O trâmite de ações de execução fiscal não impede os entes federados de pedirem a suspensão do processo para a adoção das medidas previstas no item 2, devendo, nesse caso, o juiz ser comunicado do prazo para as providências cabíveis.

[7] § 2.º O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos. § 3.º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

[8] Art. 8.º. Notificado para pagamento do débito inscrito em dívida ativa, o devedor poderá antecipar a oferta de garantia em execução fiscal. (...)

[9] Parágrafo Único – A propositura, pelo contribuinte, da ação prevista neste artigo importa em renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso acaso interposto.

[10] Importa renúncia às instâncias administrativas a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial por qualquer modalidade processual, antes ou depois do lançamento de ofício, com o mesmo objeto do processo administrativo, sendo cabível apenas a apreciação, pelo órgão de julgamento administrativo, de matéria distinta da constante do processo judicial.

[11] EMENTA: CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL TRIBUTÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO DESTINADO À DISCUSSÃO DA VALIDADE DE DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA. PREJUDICIALIDADE EM RAZÃO DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO QUE TAMBÉM TENHA POR OBJETIVO DISCUTIR A VALIDADE DO MESMO CRÉDITO. ART. 38, PAR. ÚN., DA LEI N.º 6.830/1980. O direito constitucional de petição e o princípio da legalidade não implicam a necessidade de esgotamento da via administrativa para discussão judicial da validade de crédito inscrito em Dívida Ativa da Fazenda Pública. É constitucional o art. 38, par. ún., da Lei n.º 6.830/1980 (Lei da Execução Fiscal – LEF), que dispõe que “a propositura, pelo contribuinte, da ação prevista neste artigo [ações destinadas à discussão judicial da validade de crédito inscrito em dívida ativa] importa em renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso acaso interposto”. Recurso extraordinário conhecido, mas ao qual se nega provimento.

[12] § 5.º Importará renúncia à instância recursal e o não conhecimento do recurso eventualmente interposto, a propositura, pelo interessado, de qualquer ação judicial cujo objeto coincida total ou parcialmente com o do PARR.

[13] § 5.º. Importa renúncia ao direito de revisão administrativa a propositura, pelo contribuinte, de qualquer ação ou exceção cujo objeto seja idêntico ao do pedido. ●

**Procurador da Fazenda Nacional filiado. Especialista em Direito do Estado, Público, Processual Civil, Constitucional e Tributário, MBA BI & Data Science (Ibmec) e Mestrando em Direito Tributário pela FGV-SP*

Confraternização do Fórum Nacional da Advocacia Pública

No dia 10 de dezembro, o SINPROFAZ e as demais entidades integrantes do FORVM promoveram uma confraternização com o tema: *Desafios e Perspectivas da Advocacia Pública Federal junto ao Congresso Nacional*.

Ao discursar para o público, a presidente do Sindicato, Iolanda Guindani, agradeceu à Comissão Permanente de Atuação Parlamentar formada por filiadas e filiados pela atuação em defesa da Carreira no Congresso Nacional. “Muitas vezes não damos a devida importância ao trabalho de se evitar retrocessos. Essa atuação, porém, é fundamental e garante que possamos avançar com confiança”, ressaltou a dirigente sindical.

Pela presença no evento, Iolanda Guindani agradeceu às deputadas Célia Xakriabá (PSOL-MG) e Ana Pimentel (PT-MG) e ao deputado Túlio Gadêlha (Rede-PE), que foram homenageados na ocasião. Agradeceu ainda ao vice-presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Rafael Horn, que prestigiou o evento. “Tantas vezes as senhoras e os senhores defenderam os Membros da AGU no Parlamento. Por isso, sempre que precisarem, estaremos à disposição para a luta conjunta. Contem conosco!” ●



AGU instituiu projeto apresentado às entidades representativas

Portaria da Advocacia-Geral da União publicada no mês de novembro instituiu o Programa AGU sem Assédio e sem Discriminação. O projeto, que foi apresentado e ratificado pelo SINPROFAZ e pelas demais entidades representativas, tem por objetivo prevenir e enfrentar a discriminação e os assédios moral e sexual no âmbito da Instituição.

O Programa abrange Membros, servidores, prestadores de serviços, estagiários, aprendizes e outros profissionais que atuam na AGU, incluindo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. No Comitê Gestor do Programa, os PFNs estão representados por: Adriana Gomes de Paula Rocha (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); Catarina Uzeda Doval (Corregedoria-Geral da Advocacia da União); Claudia Aparecida de Souza Trindade (Assessoria Especial de Diversidade e Inclusão); Mariana Cruz Montenegro (Comissão de Ética da Advocacia-

-Geral da União); Adriana Guimarães Morangon (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); e Flávia Scarponi Pinto Panades (Corregedoria-Geral da Advocacia da União).

O AGU sem Assédio e sem Discriminação conta com quatro eixos temáticos: **sensibilização**, que visa conscientizar sobre condutas inadequadas; **capacitação**, para orientar lideranças no processo de acolhimento e apuração de denúncias, além de promover ações de capacitação para Membros e servidores; **enfrentamento**, que ficará responsável pela implementação de medidas em casos concretos de assédio ou discriminação; e **monitoramento**, que buscará acompanhar a eficiência e o impacto do Programa.

De acordo com a portaria, as denúncias de assédio e discriminação poderão ser feitas por meio do Fala.br, canal digital que garante a confidencialidade e proteção das vítimas. *(Com informações da Assessoria de Comunicação Social da AGU.)* ●

Parecer beneficia servidoras vítimas de violência doméstica

Para concluir o período de 20 de novembro a 10 de dezembro, conhecido no Brasil como “21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, o SINPROFAZ, a PGFN e entidades parceiras deram um importante passo rumo à proteção

das mulheres no serviço público: foi divulgado, no dia 10 de dezembro, um Parecer da Procuradoria-Geral que sinalizou a possibilidade de remoção de urgência de servidoras públicas vítimas de violência doméstica. O objetivo da remoção, nesses casos, é resguardar a saúde e a segurança das vítimas, independentemente do interesse da Administração disciplinado na Lei n.º 8.112/90.

O Parecer é resultado da mobilização de diversos coletivos feministas, que se uniram em torno da história de uma auditora fiscal que, para se proteger, precisou fugir da cidade em que trabalhava. A partir do caso, diversas entidades representativas iniciaram reuniões com órgãos competentes e buscaram viabilizar a hipótese da remoção de urgência.



O documento é um marco na busca por uma interpretação legal mais protetiva para as servidoras vítimas de violência doméstica. Contudo, representa apenas o início da luta, uma vez que a demanda seguiu para análise da Consultoria-Geral da Advocacia-Geral da União. A íntegra do Parecer está publicada no *site* do Sindicato.

O SINPROFAZ parabeniza todas as pessoas e instituições envolvidas nessa importante conquista, em especial a filiada Herta Rani Teles Santos, que foi a grande responsável pela mobilização no âmbito das Carreiras da AGU. Em tempo, o Sindicato reafirma seu compromisso com ações que visam ao fim da violência doméstica contra as mulheres no Brasil e no mundo. ●

PEC Social e Convenção 151 da OIT estiveram em pauta na Assembleia Geral do Fonacate

Promovida no dia 8 de outubro, na sede da Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de São Paulo (AFRESP), a Assembleia Geral do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) contou com a participação da presidente do SINPROFAZ, Iolanda Guindani. As entidades filiadas debateram pautas importantes para o funcionalismo e definiram por intensificar o trabalho parlamentar no último trimestre de 2024 com vistas à obtenção dos requerimentos necessários para o apensamento da PEC n.º 6/2024 à PEC n.º 555/2006. A chamada PEC Social propõe a gradativa redução da contribuição previdenciária dos servidores públicos aposentados e pensionistas e já contava, na data da Assembleia, com o apoio de pelo

menos 120 deputados federais, que apresentaram requerimentos à Presidência da Casa.

A PEC n.º 65/2023, que trata da autonomia do Banco Central, também esteve em pauta na oportunidade da Assembleia. Por fim, os presentes debateram a regulamentação da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que dispõe sobre o direito de sindicalização e as relações de trabalho na Administração Pública, como o direito à greve e a negociação coletiva. Há, no âmbito do governo federal, um grupo de trabalho interministerial que discute o assunto. Até o momento da Assembleia, porém, o texto não havia sido apresentado. A regulamentação da Convenção 151 representa, hoje, uma das grandes lutas do Fonacate.



Diretoria para o triênio 2025-2027

As entidades do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) elegeram, no dia 19 de novembro, a Diretoria responsável pela condução do Fórum no triênio 2025-2027. O atual presidente, Rudinei Marques, foi reconduzido à presidência do Fonacate. Marques também preside o Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle (Unacon Sindical).

A Assembleia Geral definiu a nova composição de todo o Conselho Executivo. Para as vice-presidências foram eleitos:

- Rodrigo Spada (Febrafite) – Assuntos Financeiros
- Francelino Valença (Fenafisco) – Administração e Patrimônio
- Fábio Faiad (Sinal) – Comunicação
- Janus Pablo (Anffa Sindical) – Relações Institucionais
- Elizabeth Hernandez (Anesp) – Secretaria-Geral

Já o Conselho Fiscal do próximo triênio será composto por Anfip, Assecor e Unareg (conselheiras titulares). As entidades Intelis e SindCVM atuarão como conselheiras suplentes.

Demais pautas

Durante a Assembleia, em que o SINPROFAZ foi representado pelo filiado Lucas Menezes de

Souza, as entidades também discutiram questões como a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2135 e a Emenda Constitucional n.º 19/1998, que permite a contratação de servidores sob o regime da CLT. De acordo com a assessora jurídica Larissa Benevides, a alteração não inclui mudanças no regime dos atuais servidores e deve preservar os cargos de natureza especial.

O Código Previdenciário Nacional e a PEC n.º 6/2024 também estiveram entre os assuntos discutidos. Na ocasião, a especialista em direito previdenciário Thais Riedel, Advogada do SINPROFAZ, apresentou um plano de trabalho para a formulação do Código, que envolve a criação de comissões temáticas, a elaboração de diagnósticos e, para facilitar o entendimento dos parlamentares, a criação de quadros comparativos com as mudanças ocorridas antes e depois da reforma da Previdência.

Por fim, foram debatidas pela Assembleia as alterações no Estatuto do Fonacate, que, entre outras mudanças, visam ampliar o Conselho Executivo, atualmente composto por seis cargos, e criar as vice-presidências de Assuntos Previdenciários e de Estudos Técnicos em Administração Pública. Propostas de alterações no Estatuto estão sendo formuladas por uma Comissão Técnica formada pelas entidades do Fórum, sob orientação do escritório Fischgold. ●

Auditoria Cidadã da Dívida recebeu Prêmio “Transparência e Fiscalização Pública”

Durante reunião do Conselho Político da Auditoria Cidadã da Dívida realizada no dia 18 de dezembro, com a participação da presidente Iolanda Guindani representando o SINPROFAZ, a coordenadora nacional da ACD destacou a importância do Prêmio “Transparência e Fiscalização Pública” recebido da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, por indicação do deputado Glauber Braga (PSOL-RJ). Em discurso na oportunidade da premiação, Maria Lúcia Fattorelli estendeu a honraria a todas as pessoas e entidades que, há 24 anos, apoiam e constroem a Auditoria Cidadã da Dívida: “A ACD nasceu a partir do plebiscito do ano 2000, quando mais de 6 milhões de brasileiros

votaram pela realização da auditoria e pelo cumprimento da Constituição Federal”.

Na sequência da reunião, a coordenadora apresentou aos membros do Conselho uma análise da conjuntura política e econômica nacional, que ficou marcada, segundo a coordenadora, pela elevação da taxa básica de juros Selic e pela apresentação, pelo governo federal, do pacote de corte de gastos. “Essas medidas têm como consequência a destinação de ainda mais recursos para o pagamento dos juros e mecanismos do Sistema da Dívida, demonstrando cabalmente a necessidade de enfrentamento desse Sistema por meio da auditoria integral com participação social”, explicou Maria Lucia Fattorelli. ●

Trabalho conjunto vitorioso no fim de 2024 em prol da PEC Social

Com o esforço do grupo constituído pelo SINPROFAZ – representado por Jacqueline Carneiro e Iolanda Guindani – e por diversas outras entidades filiadas, concluiu-se o trabalho parlamentar 2024 do Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas (Instituto Mosap).

Divididos por estados, os representantes sindicais e associativos visitaram, ao longo da segunda semana de dezembro, os gabinetes dos deputados federais que ainda não haviam apresentado requerimento de apensamento da PEC n.º 6/2024 à PEC n.º 555/2006. Com o trabalho conjunto, Mosap e entidades conquistaram o total de 212 requerimentos!

A semana de atuação parlamentar foi concluída com um ato no Salão Verde da Câmara dos Deputados.

Da mobilização, participou o deputado Cléber Verde (MDB-MA), que é um dos autores da PEC n.º 6. A proposta, apelidada de PEC Social, prevê a gradativa redução da contribuição previdenciária de servidores públicos aposentados e pensionistas.

Para 2025, a meta do SINPROFAZ e do Mosap é a de alcançar 300 requerimentos, promover a apensação e, assim, acelerar a tramitação da PEC n.º 6 na Câmara dos Deputados. ●



A saga dos aposentados contra a contribuição dos inativos no serviço público

*Antônio Augusto de Queiroz**

Em palestra no 40.º Encontro Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Enafit), no último dia 18 de novembro, em Maceió, ao tratar das Propostas de Emenda à Constituição – PECs n.º 555/2006 e 6/2024 –, busquei apresentar um histórico da instituição da cobrança de contribuição de aposentados e pensionistas dos serviços público, desde as ofensivas nos governos Fernando Collor e Fernando Henrique, passando por sua implementação no governo Lula 1 e pela decisão do Supremo Tribunal Federal que a declarou constitucional, até as tentativas frustradas de sua extinção nos últimos 20 anos, cujo resumo compartilho neste artigo.

Inicialmente, cabe registrar que até a Emenda Constitucional n.º 3, de 17 de março de 1993, durante o governo Itamar Franco, o servidor público não contribuía para a Previdência, apenas para a pensão. Somente a partir da inclusão do § 6.º no artigo 40 da Constituição, determinando que “As aposentadorias e pensões dos servidores serão custeadas com recursos provenientes da União e **das contribuições dos servidores**, na forma da lei”, é que os servidores passaram a contribuir para a aposentadoria, além da pensão.

A pressão do mercado, da mídia e dos governadores e prefeitos sobre o Congresso para aprovar a contribuição sobre aposentados e pensionistas, bem como sobre o STF para declarar sua constitucionalidade, foi avassaladora. A explicação está nas tentativas dos diversos governos para taxar os inativos do serviço público entre 1991 e 2003.

Antes da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, que autorizou a cobrança de contribuição



também dos inativos, houve várias tentativas frustradas de instituição dessa cobrança sobre os proventos de aposentados e pensionistas do serviço público, incluindo uma ainda no Governo Collor, por intermédio do chamado *Emenda*, conforme segue:

Tentativas frustradas

- 1.ª – PEC n.º 59, de 1991, governo Collor, conhecida como Emenda;
- 2.ª – Projeto de Lei n.º 2.474, de 1992, governo Collor, que previa que os aposentados e os pensionistas da Previdência Social contribuiriam para o custeio da seguridade social com 7% e 3,5%, respectivamente, sobre os valores dos seus benefícios;
- 3.ª – Revisão Constitucional de 1993, parecer do então deputado relator Nelson Jobim;
- 4.ª – Projeto de Lei n.º 914, de 1995, governo FHC, rejeitado na Câmara;
- 5.ª – PEC 33/1995, governo FHC, rejeitada na admissibilidade da PEC;
- 6.ª – PEC 33, substitutivo do Senado institui contribuição, que foi rejeitada no segundo turno de votação na Câmara;
- 7.ª – Medida Provisória n.º 1.646-47, governo FHC, por acordo em Plenário, isentou os aposentados e pensionistas da contribuição nas edições seguintes;
- 8.ª – Medida Provisória n.º 1.720-1, de 1998, governo FHC, rejeitada por 205 votos a 187;
- 9.ª – Decisão do STF (ADI 2.010 DF, proposta pelo OAB), que declarou inconstitucional a Lei n.º 9.783, de 1998, por falta de base constitucional e por configurar confisco, já que a contribuição podia chegar a até 25% do provento;
- 10.ª – PEC n.º 136, de 1999, governo FHC, que ficou sem deliberação até a reforma de Lula.

Por meio da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, o governo Fernando Henrique abre o caminho para reduzir os benefícios dos servidores idosos, de um lado, incluindo no *caput* do artigo 40 da Consti-

tuição as expressões “de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial”, para permitir a cobrança da contribuição, e, de outro, revogando o inciso II do § 2.º do artigo 153 da Constituição, para eliminar a isenção de imposto de renda, que dizia: “II – não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho”.

Mas, apesar dessas mudanças, a cobrança da contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas esbarrava em dois óbices: 1) na bitributação de um segmento, no caso os aposentados e pensionistas, e 2) na interpretação de que se “**nenhum benefício poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio**”, o inverso também seria verdadeiro, ou seja, “**nenhuma fonte nova de custeio da seguridade social poderá ser criada sem o correspondente benefício**”.

Emenda Constitucional n.º 41 – instituição da contribuição

Frustradas as tentativas anteriores, o governo Lula 1, por meio da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, incorporou no *caput* do artigo 40 da Constituição, assim como já tinha feito a Emenda 20 de FHC em outras bases, as expressões “de caráter solidário” e “servidores inativos” e a palavra “pensionistas”, criando as condições para editar a Medida Provisória n.º 167/2004, convertida na Lei n.º 10.887/2004, que deu efetividade à cobrança.

A contribuição autorizada na Emenda Constitucional n.º 41 e regulamentada pela Lei n.º 10.887/2004 (oriunda da MP 167/2004) estabelecia que a contribuição incidiria, no caso da União, sobre a parcela do provento que excedesse a 60% do teto do INSS (inciso II, do Parágrafo Único, do artigo 4.º da EC n.º 41) e, no caso dos Estados/Distrito Federal e

Municípios, sobre a parcela do provento que excedesse a 50% do teto do INSS (inciso I, do Parágrafo Único do artigo 4.º da EC 41).

A regra instituída pela Emenda Constitucional (EC) n.º 41/2003, portanto, era mais prejudicial aos aposentados e pensionistas do que a decisão do Supremo Tribunal Federal que a declarou constitucional.

ADI contra a EC n.º 41 – da contribuição dos inativos

O STF, ao julgar a ADI 3.105, proposta pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) contra os incisos I e II do parágrafo Único do artigo 4.º da EC n.º 41/2003, que autorizavam a cobrança de contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas do serviço público, entendeu que não poderia haver percentuais diferenciados de isenção do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), cujos aposentados e pensionistas são isentos de contribuição, em relação Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), nem dentro do regime dos servidores públicos, determinando que os aposentados e pensionistas do RPPS fossem isentos até o teto do INSS, tal como são isentos os aposentados e pensionistas do setor privado vinculados ao RGPS.

A relatora da ADI 3.105, ministra Ellen Gracie, sob o fundamento de que não pode haver nova contribuição se não há novo benefício, como prevê a boa doutrina previdenciária, votou pela inconstitucionalidade da cobrança, mas o então presidente da corte, ministro Cezar Peluso, pediu vista e veio com um voto divergente em favor da cobrança, sob o fundamento de que se tratava de um tributo e com a tese de “**inexistência do direito adquirido dos aposentados e pensionistas de não pagar tributos**”.

Com esse fundamento tributário, e sob a alegação de que os aposentados e pensionistas tinham direito à paridade de remuneração com os servidores ativos, o voto divergente do ministro Cezar Peluso, que reconhecia como constitucional a cobrança acima do teto do

INSS, saiu vencedor, contra os votos de Ellen Gracie e Ayres Brito.

O STF, portanto, acabou com a diferença entre servidores da União e dos estados e municípios e uniformizou a isenção até o teto do INSS, estendendo aos aposentados e pensionistas do regime próprio a mesma imunidade dos proventos dos aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social. Entretanto, a decisão do STF, ao reconhecer a cobrança, em nossa opinião, foi política e ignorou o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e o princípio da irredutibilidade de vencimentos.

PEC n.º 555 – proposta de extinção imediata da contribuição

A PEC n.º 555/2006, de autoria do ex-deputado Carlos Mota (PSB-MG), foi a saída política encontrada diante da decisão equivocada do STF, que, contrariando os princípios constitucionais, referendou a cobrança.

A PEC pretende, para corrigir a injustiça contra aposentados, pensionistas e aposentáveis, simplesmente eliminar a contribuição do texto constitucional. E o raciocínio de Carlos Mota era absolutamente simples e correto: ninguém deve pagar duas vezes para um único benefício. Se o governo quisesse instituir imposto compulsório, que o fizesse para todos os contribuintes e não apenas para aposentados e pensionistas do serviço público.

A PEC, que propunha a extinção imediata da contribuição, com efeitos retroativos a janeiro de 2004, após aprovada a sua admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara, sofreu modificações na Comissão Especial.

Tramitação da PEC n.º 555 na Comissão Especial

Na Comissão Especial foi designado como relator o deputado Luiz Alberto (PT-BA), que apresentou um substitutivo à PEC n.º 555 propondo a extinção gradual, à razão de 10% a cada ano, a partir dos 60 anos de idade, com extinção completa aos 70 anos de

idade, sem distinção de sexo dos beneficiários.

Entretanto, um voto em separado do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) propôs abreviar a extinção da contribuição, estabelecendo uma redução gradual de 20% ao ano, a partir dos 60 anos de idade, de tal modo que a extinção completa se daria aos 65 anos de idade, quando a contribuição deixaria de ser cobrada.

No governo havia acordo com o texto do deputado Luiz Alberto, mas a Comissão Especial optou pelo texto do deputado Arnaldo Faria de Sá. Com a derrota do substitutivo que propunha a extinção em dez anos, o governo impediu a votação em plenário do texto aprovado na Comissão Especial.

A PEC n.º 555, cujo conteúdo já se encontra defasado, está aguardando votação em plenário desde 2010, e, se não for votada até dezembro de 2026, será arquivada definitivamente.

PEC n.º 6 para atualizar a PEC n.º 555

Para atualizar o texto da PEC n.º 555 e evitar seu arquivamento, a solução pensada foi a apresentação de uma nova PEC, que seria a ela pensada para ganhar tempo e levar ambas diretamente ao plenário, com pedido de preferência para o novo texto, materializado na PEC n.º 6/2024.

Desde a votação da PEC n.º 555 na Comissão Especial já houve mudanças no tema, especialmente por meio da Emenda Constitucional n.º 103, do governo Bolsonaro, que autoriza, em caso de déficit do regime próprio dos servidores: a) a redução do limite de isenção do teto do INSS para até um salário mínimo, e b) a instituição de contribuição extraordinária por até 20 anos.

A PEC n.º 6, além de revogar a autorização para instituir contribuição extraordinária por até 20 anos (§ 8.º do artigo 9.º da Emenda Constitucional n.º 103), bem como revogar a redução do limite de isenção da contribuição de aposentados em pensionistas do teto do INSS para até um salário mínimo (§ 1.º -A, § 1.º-B e § 1.º-C do artigo 149 da CF), propõe a

extinção gradual da contribuição dos inativos.

Conforme a PEC n.º 6, a extinção se dará: a) de imediato, independentemente de idade, quando a aposentadoria do titular for decorrente de incapacidade permanente para o trabalho; b) de forma gradual, ao longo de 10 anos, à razão de 10% ao ano, sendo dos 63 anos aos 72 para as mulheres, e dos 66 anos aos 75 para homens; e c) de forma conclusiva e definitiva, aos 75 anos para ambos os sexos.

Assim, conforme o texto, a extinção total se daria aos 75 anos. Deste modo, qualquer contribuinte, mulher ou homem, que tenha se aposentado ou venha se aposentar após os 66 anos, contribuiria até os 75 anos, quando a contribuição seria completamente extinta.

Por que a contribuição deve ser extinta?

Porque perdeu o objetivo: todas as razões para sua instituição estão superadas, conforme segue:

1.º – desde a adoção da Previdência Complementar houve a quebra da solidariedade entre ativos e aposentados e pensionistas, dificultando novos ganhos para os inativos;

2.º – o STF acabou com o Regime Jurídico Único, permitindo a existência de duas categorias de servidores: os estatutários e os celetistas;

3.º – os governos, nos três níveis (União, Estados e Municípios) ficam anos sem reajustar a remuneração dos servidores ativos, e, quando o fazem, geralmente instituem um percentual abaixo da inflação, não estendendo o mesmo índice aos aposentados e pensionistas;

4.º – a prática de criar gratificações vinculadas a desempenho, com avaliação individual e institucional, tem prejudicado aposentados e pensionistas, que só recebem a parcela institucional e em alguns casos nem essa parcela integral;

5.º – a inflação dos idosos é bem maior que a das outras faixas etárias; e

6.º – todos os servidores, antes de sua aposentadoria, em face das novas regras, terão contribuído pelo menos 40 anos, entre o período em atividade e após aposentadoria, assim como

os já aposentados, que também pagaram ou irão pagar mais que 40 anos de contribuição.

Qual a urgência da apensação e votação?

A urgência da apensação da PEC n.º 6 à PEC n.º 555 se deve ao calendário de tramitação de ambas, que serão arquivadas se não forem apreciadas até o final da legislatura (fevereiro de 2027).

A PEC n.º 555 precisa ser votada em plenário até o final da legislatura, sob pena de arquivamento definitivo, já que está tramitando há cinco legislaturas. A PEC n.º 6, por sua vez, também será arquivada no final da legislatura se não tiver sua admissibilidade aprovada na Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e seu mérito chancelado na Comissão Especial, mesmo que apensada à PEC n.º 555. Mas a PEC n.º 6 poderá ser desarquivada por requerimento de qualquer um de seus signatários, diferentemente da PEC n.º 555, cujo arquivamento será definitivo se não tiver sido votada em plenário ou ser a PEC n.º 6 não for apensada a ela.

Entretanto, se elas forem apensadas – mesmo que sejam arquivadas por não terem sido votadas até o final da legislatura –, a PEC n.º 6 poderá ser desarquivada e junto com ela volta a tramitar a PEC n.º 555. É que, de acordo com o § 2.º do artigo 105 do regimento interno da Câmara, **“no caso de arquivamento de proposição submetida à tramitação conjunta, observar-se-á que permanecerão válidos os pareceres aprovados, que instruirão as proposições remanescentes, mantida a distribuição da matéria às Comissões, ressalvada a hipótese de deferimento de requerimento em sentido diverso pelo Presidente da Câmara. (Parágrafo acrescido pela Resolução n.º 33, de 2022.)** ●

**Jornalista, analista e consultor político, mestre em Políticas Públicas e Governo pela FGV, ex-diretor de Documentação do Diap, membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável da Presidência da República – o Conselhão. (Artigo publicado originalmente no site conjur.com.br.)*

18.º Encontro Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas

Representado pelo diretor Roberto Rodrigues, o SINPROFAZ compareceu ao 18.º Encontro Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas, realizado no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, no dia 16 de outubro. O evento foi prestigiado por parlamentares como Cléber Verde (MDB-MA), subscritor da PEC n.º 6/2024, e Gisela Simona (União-MT), apoiadora da causa. A proposta de emenda em questão, conhecida por PEC Social, prevê a gradativa redução da contribuição previdenciária de servidores públicos aposentados e pensionistas e representa uma importante bandeira do Sindicato.

A PEC aguarda despacho do presidente da Câmara. Em conversa com o diretor Roberto Rodrigues, o deputado Cléber Verde expressou confiança com relação à tramitação da PEC, que agora deve avançar na Casa. “No momen-



to em que conseguirmos aprovar essa matéria, garantiremos mais recursos para os aposentados, devolvendo a eles o que lhes é de direito e movimentando a economia do país a partir da aquisição de bens e serviços essenciais. Por isso, estamos trabalhando diariamente para o apensamento da PEC n.º 6 à PEC n.º 555/2006, que já está pronta para votação em Plenário”, afirmou o parlamentar.

O 18.º Encontro Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas contou com o apoio do SINPROFAZ e das demais entidades integrantes do Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas (Instituto Mosap), presidido por Edison Haubert. O Sindicato reitera a disposição para a luta conjunta em prol dos temas prioritários para aposentados e pensionistas, com destaque para as pautas de maior interesse de filiadas e filiados. O trabalho pelo apensamento das PECs segue firme no Congresso e nas bases! ●



Deputado Cléber Verde e diretor Roberto Rodrigues

Encontro de Gestão da Advocacia-Geral da União

O SINPROFAZ, representado pela presidente Iolanda Guindani, compareceu à solenidade de abertura do Encontro Nacional de Gestão da Advocacia-Geral da União. Realizado no dia 10 de dezembro, o evento contou com as presenças de Jorge Messias, Advogado-Geral da União; Anelize Almeida, Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; e Heráclio Camargo, corregedor-geral da Advocacia da União, além de outras lideranças da AGU. Centenas de Colegas acompanharam a cerimônia, que ocorreu no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, DF.

Ao proferir o discurso preparado para a ocasião, Jorge Messias destacou o papel dos Advogados Públicos Federais na formulação de soluções para as grandes questões do Estado. O ministro também ressaltou os desafios que a AGU tem pela frente e que, apesar de jovem, a Instituição conta com o reconhecimento da sociedade. Por fim, o Advogado-Geral da União lembrou que a AGU vem sendo construída a várias mãos e fazendo a diferença na vida dos brasileiros, junto dos quais possui compromissos fundamentais.

“Quando criou a AGU, integrando-a às Funções Essenciais à Justiça, o Constituinte de 1988 entregou ao Advogado Público uma missão extra-



Lucas Menezes, Iolanda Guindani e Giuliano Campos

ordinária: a de defender o patrimônio da União, assessorar juridicamente os gestores públicos federais e realizar os direitos sociais. Portanto, ele confiou a nós a incrível e desafiadora missão de zelar pelo interesse legítimo do povo brasileiro”, afirmou Jorge Messias, que completou: “Muito mais podemos fazer para cumprir essa missão constitucional”.

O Encontro Nacional de Gestão 2024 da AGU teve como tema *O trabalho da Advocacia Pública Resolutiva*. ●



Allan Titonelli, João Carlos Souto, Iolanda Guindani e Giuliano Campos



Jorge Messias, Advogado-Geral da União

10.º Prêmio por Desempenho Funcional da AGU



A presidente Iolanda Guindani representou o SINPROFAZ na solenidade de entrega do 10.º Prêmio por Desempenho Funcional da Advocacia-Geral da União. Realizada em Brasília, DF, no dia 11 de novembro, a cerimônia contou com a presença do Advogado-Geral da União, Jorge Messias, além de Colegas e servidores que acompanharam a sequência de homenagens.

A condecoração teve por objetivo premiar os Membros e os servidores técnico-administrativos cujos desempenhos sobressaíram ao longo do ano na AGU e que, a partir de ideias e iniciativas inovadoras, favoreceram o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais na Instituição.

A premiação incluiu as categorias Jubileu de Ouro, Jubileu de Prata, Jubileu de Bronze, Relevantes Serviços e Prêmio por Desempenho. Às homenageadas e aos homenageados, o reconhecimento e as congratulações do SINPROFAZ! ●



A presidente do SINPROFAZ e o filiado Daniel Brasiliense e Prado

“Encontro com o Autor”: filiado Daniel Giotti foi o entrevistado da 15.^a edição do programa

Idealizado e apresentado pelo diretor da Escola Superior da AGU, João Carlos Souto, o programa “Encontro com o Autor” recebeu para entrevista, em 16 de dezembro, o filiado e professor Daniel Giotti. Ao longo do bate-papo, os entrevistados abordaram a relevância e a aplicabilidade das obras, bem como a pesquisa, o processo criativo, a cultura e a importância da educação. Daniel Giotti foi o primeiro Procurador da Fazenda Nacional a participar do “Encontro com o Autor”, programa que promove a divulgação da produção acadêmica de autores externos e de Membros da Advocacia-Geral da União.

O convite da ESAGU foi motivado pela contribuição do PFN à coleção *Memória Jurisprudencial*, editada pelo Supremo Tribunal Federal. Coube a Daniel Giotti organizar o volume dedicado ao ministro Hermes Lima, que ingressou no STF em 1963 e foi aposentado três anos depois, por decreto baseado no Ato Institucional (AI) n.º 5. A coletânea do STF visa recuperar relevantes fatos institucionais e jurídicos da Suprema Corte por meio do resgate da vida e da obra de ministros que marcaram a história do Tribunal.

Ao se dirigir a João Carlos Souto durante a entrevista, Daniel Giotti enalteceu a gestão do Colega à frente da Escola Superior da AGU e lembrou a atuação sindical do diretor. “Agradeço pelo espaço e pela oportunidade. Devo dizer que sua gestão é emblemática: estamos levando a AGU para a comunidade jurídica e a comunidade em geral e este programa é uma das inovações. Na qualidade de



Daniel Giotti em entrevista para o programa “Encontro com o Autor”, apresentado por João Carlos Souto

presidente do SINPROFAZ, você foi um dos que me receberam na PGFN há quase vinte anos. Descobrimos uma afinidade intelectual muito grande. Sigo à sua disposição e à disposição da Escola”, concluiu o entrevistado.

O “Encontro com o Autor” já recebeu personalidades como Flávia Piovesan, Oscar Vilhena, Patrícia Perrone, Arnaldo Godoy, ministro Sebastião Reis (STJ), ministra Edilene Lobo (TSE) e ministro Vinícius Marques de Carvalho (CGU). De acordo com João Carlos Souto, o programa é plural e expressivo e voltado para o público de dentro e de fora da AGU. “Muito feliz com o resultado do ‘Encontro com o Autor’, que criei em julho de 2023. Agradeço ao ministro Jorge Messias pelo apoio e à equipe de audiovisual da ESAGU pelo profissionalismo e pela dedicação a esta e a outras iniciativas da Escola Superior da AGU.” ●

Academia Juiz-Forana de Letras

Em cerimônia realizada no dia 2 de novembro, em Juiz de Fora, MG, Daniel Giotti de Paula se tornou o mais novo membro titular da Academia Juiz-Forana de Letras. Autor de obras jurídicas e literárias, o PFN ocupa agora a Cadeira de número 17 da Academia. A instituição, que completou 41 anos de existência em 2024, reúne alguns dos principais escritores da cidade mineira. Em seu discurso de posse, o PFN afirmou ser grato “pelo banquete artístico que a Academia me proporciona, além da possibilidade de conviver

com pessoas que acreditam na salvação pelo belo. O momento é ainda mais especial, pois o patrono da Cadeira é Benjamin Colucci, um dos expoentes do ensino jurídico em Juiz de Fora, que empresta seu nome para o Fórum da cidade e para a própria Faculdade de Direito da UFJF, conhecida como ‘Casa de Benjamin Colucci’”.

Ao filiado, que se destaca na Carreira pela relevância e qualidade das publicações, o SINPROFAZ externa as sinceras congratulações e votos de ainda mais sucesso! ●

Diálogo com as Entidades Representativas

No dia 22 de outubro, o SINPROFAZ esteve presente na Reunião Ordinária da Comissão da AGU criada para o Diálogo com as Entidades Representativas. A presidente do SINPROFAZ, Iolanda Guindani, representou as Procuradoras e os Procuradores da Fazenda Nacional no encontro que, em parte, foi acompanhado também pelo filiado Eduardo Araújo, corregedor-auxiliar da Advocacia da União. Como de praxe, a reunião foi conduzida por Clarice Calixto, secretária-geral de Consultoria. Os dirigentes associativos e os representantes da Advocacia-Geral da União puderam debater os mais atuais e importantes temas afetos aos Membros da Instituição.

Para darem início às discussões, os presentes trataram de assuntos como a implementação do programa “AGU sem assédio”; o desenvolvimento do “Plano de Transformação Digital”, que prevê o uso da inteligência artificial no cotidiano de trabalho; e a ampliação, no âmbito da AGU, das Unidades Virtuais, nos moldes das UVs criadas na PGFN. Aberta a palavra, Iolanda Guindani questionou sobre as promoções e a nomeação de novos Membros. De acordo com Clarice Calixto, a equipe responsável daria à presidente do SINPROFAZ uma devolutiva sobre as promoções. Quanto às nomeações, “o interesse da Casa é esgotar a lista de aprovados”. O desafio está no ambiente político: a decisão final cabe ao MGI.



A questão da operacionalização das verbas indenizatórias foi então discutida. Conforme a secretária-geral de Consultoria, os diálogos internos que possibilitaram os pagamentos seguem constantes na Advocacia-Geral da União, que agora se concentra na análise das situações individuais dos Membros e nos pagamentos retroativos. Segundo Iolanda Guindani, no entanto, o que os sindicalizados esperam é que as dificuldades possam ser sanadas junto à PGFN: “Oficiamos a Procuradoria-Geral e o CCHA, pois nosso desejo é que os pagamentos sejam autorizados a partir da comprovação da contratação do plano privado junto ao nosso órgão de origem, que é a Procuradoria da Fazenda Nacional”. ●



Duzentos anos da primeira Constituição do Brasil

O SINPROFAZ, representado pela presidente Iolanda Guindani e pelo filiado Daniel Giotti de Paula, compareceu ao lançamento da obra *A Constituição de 1824 e a Ordem Constitucional no Império do Brasil*. De autoria de José Theodoro Menck, o livro tem o Prefácio escrito por Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública e importante parceiro das carreiras da AGU. O lançamento ocorreu no dia 3 de dezembro, no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, como parte das comemorações pelos 200 anos da primeira Constituição do Brasil.

“Em 7 de setembro de 1822, foi declarada a Independência do país e, em dezembro daquele ano, D. Pedro I foi coroado imperador do Império do Brasil. Foi quando o primeiro-ministro, José Bonifácio de Andrada, convocou a Assembleia Constituinte para que o país produzisse sua primeira Constituição. A Assembleia começou a trabalhar em maio de 1823, mas foi dissolvida no mês de novembro, após o rompimento entre o imperador e os Andrada. Apesar de ter sido outorgada pelo imperador, a Constituição de 1824 foi fruto dos meses de trabalho da Assembleia Constituinte”, explicou o deputado federal.

O evento de lançamento contou com as presenças do ministro do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli e do deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), entre outras autoridades. Segundo Lafayette de Andrada – que é descendente de José Bonifácio, o patriarca da Independência –, a Carta de 1824 foi uma Constituição moderna, que serviu de modelo para outros países, e promoveu avanços consideráveis para a época, como a liberdade religiosa e de expressão, além de ter estabelecido que prisões só poderiam ocorrer após o devido julgamento. A Constituição de 1824 ainda é a mais longa do país: perdurou por 67 anos. ●



Daniel Giotti e Iolanda Guindani com o deputado Lafayette de Andrada



O evento foi prestigiado pelo deputado Hugo Motta



Colegas servidores do Executivo federal

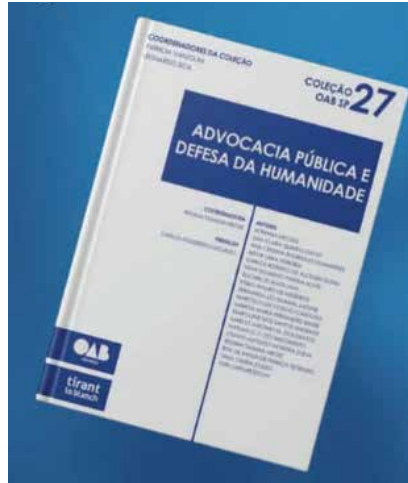
Advocacia Pública e Defesa da Humanidade

Coordenada pela filiada Regina Hirose, sob a responsabilidade do grupo editorial Tirant lo Blanch, a obra versa sobre as relevantes missões de Advogadas e Advogados da esfera pública na defesa da ordem jurídica e na equalização dos valores democráticos, humanistas, sociais e econômicos da Constituição Federal. O livro também veicula reflexões acerca dos avanços e dos desafios da Advocacia Pública frente ao mundo contemporâneo em que todas as vertentes e dimensões das relações humanas estão, cada vez mais, afetadas e pautadas por inovações tecnológicas.

Esta obra coletiva, fruto do empenho e do espírito cooperativo dos membros da Comissão de Advocacia Pública da OAB-SP, é um convite especial para que a sociedade brasileira conheça a atuação humanista, proativa e eficiente da Advocacia Pública, com acesso a um rico conteúdo que descortina as experiências, as vivências e as atividades de Advogadas e Advogados Públicos para bem cumprir os mandamentos constitucionais e concretizar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Advocacia Pública e Defesa da Humanidade conta com dois textos escritos por PFNs: *Saúde Mental e Advocacia Pública: pensando a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional*, por Ana Cristina Rodrigues Guimarães e Fábio Mauro de Medeiros, e *Comitê de Diversidade e Inclusão da Advocacia-Geral da União (AGU) – ODS 5 da ONU e Direitos Humanos das Mulheres no âmbito da Advocacia Pública Federal*, de autoria da coordenadora da obra Regina Hirose.

A respeito do primeiro texto, a PFN Ana Cristina Guimarães destaca que, na atualidade, um dos pontos delicados das organizações é a gestão de seu pessoal para evitar situações de fragilização de Advogados e servidores que ponham em risco a sua saúde mental. “O mal que assola o mundo do trabalho tem atingido o setor público brasileiro com maior intensidade, e a Procuradoria da Fazenda Nacional não foge à regra. O desafio do momento é criar mecanismos que evitem a injusta distribuição de trabalho, evitem situações



de risco mental e, após instalada uma crise, tenham condições de avaliar os acontecimentos sem a reativização pelo processo administrativo ou processo penal sobre aquele que, na situação de risco, se vê fragilizado.”

O PFN Fábio Mauro de Medeiros explica que ele e a Colega Ana Cristina, “principalmente ela, acabamos por falar da humanidade do trabalhador do direito. Com estatísticas e situações tipo, trazemos uma reflexão sobre os problemas da saúde mental para o mundo do trabalho e como eles

atingem o Advogado Público. A ideia de usar um exemplo é justamente trazer a atualidade e concretude do problema. Não tem um tom de denúncia, mas mostra como uma organização pode ser afetada se nada fizer em relação à saúde mental e ignorar o fato de que isso pode afetar seus profissionais qualificados e comprometidos. O elemento humanidade segue em duas vertentes: exemplo do que deu errado (não o siga), pensando nas demais carreiras de trabalhadores jurídicos ou não; e a humanidade do tratamento dos próprios membros da Advocacia Pública. Há atividades feitas pelo Sindicato e pela própria Administração para mudar o quadro, mas a situação narrada é exemplo do que não se deve fazer com o trabalhador. Apontando defeitos de modelos, contribuimos para sua não repetição e posterior superação”.

Ao resumir o texto de sua autoria, a PFN Regina Hirose lembra que, no Brasil, houve avanços significativos quanto ao aspecto formal da igualdade de gênero na Constituição Federal de 1988. “Porém, na sociedade brasileira, ainda persistem traços de patriarcado e de machismo estrutural que obstaculizam a concretização dos direitos humanos fundamentais das mulheres e meninas. No âmbito da Advocacia-Geral da União (AGU), existem assimetrias decorrentes das desigualdades de gênero e também há barreiras que dificultam o acesso de mulheres aos altos cargos de gestão e de tomadas de decisão. Nesse horizonte, o presente artigo retrata os desafios e as perspectivas de atuação do GT Gênero do Comitê de Diversidade

e Inclusão da AGU, a fim de que, nos termos do ODS 5 da ONU, a almejada igualdade de gênero seja efetivamente alcançada no âmbito da Advocacia Pública Federal.”

A autora constata ainda em seu artigo que muitas integrantes da AGU, além de sofrerem com a prática de *bropropriating*, *manterrupting* e *mansplaining* no ambiente de trabalho, continuam assumindo duplas ou triplas jornadas em razão das tarefas domésticas e dos cuidados com

filhos e familiares, fatores que, indiscutivelmente, interferem no desenvolvimento profissional e na decisão de ocupar cargos de chefia. “Os prejuízos, portanto, não se restringem apenas às mulheres diretamente afetadas, mas também atingem toda a AGU, na medida em que a Instituição perde em diversidade e em comprometimento, deixando de estimular, potencializar e aproveitar ideias, inovações e contribuições das Advogadas Públicas dos seus quadros.” ●

Imunidade Tributária e as Organizações Religiosas

Na obra coordenada pelos juristas Ives Gandra da Silva Martins, Luiz Gonzaga Bertelli e Paulo de Barros Carvalho, recentemente publicada pela editora Noeses, destaca-se, dentre outros textos jurídicos de elevada relevância, o artigo de membro do SINPROFAZ, o Procurador da Fazenda Nacional aposentado Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho, intitulado *Imunidades tributárias das entidades religiosas e de suas organizações assistenciais e beneficentes*.

Explica o autor que o artigo esclarece questões relacionadas à natureza jurídica da imunidade tributária religiosa, aos valores e direitos humanos fundamentais, em especial, o direito à liberdade de consciência e de crença religiosa, e a proibição de os entes federados embarçarem o funcionamento das Igrejas, seus cultos, liturgias e atos caritativos e a atuação de suas associações assistenciais e beneficentes, bem como esmiuça o alcance da imunidade do art. 150, VI, “c” e § 4.º; da imunidade do art. 195, § 7.º; e da imunidade do art. 149, § 2.º, I, todos da Constituição Brasileira.

Enfrenta o artigo questões práticas controversas, como, por exemplo: existe diferenciação entre imunidade e isenção, e qual a repercussão em relação ao art. 113 do ADCT da CF/1988 e ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal? As imunidades tributárias religiosas representam uma renúncia fiscal ou são, de rigor, uma vedação absoluta ao poder de tributar? Qual o tipo legislativo adequado para regulamentar as imunidades tributárias religiosas e os procedimentos administrativos de certificação,



fiscalização e controle? Essas imunidades são definições constitucionais, que só podem ser reconhecidas pelo Poder Executivo, ou seu gozo depende de concessão do Poder Público? A emenda Constitucional n.º 132/23 – sobre reforma Tributária – alargou, na nova redação do art. 150, inciso VI, letra “b”, o espectro das imunidades das instituições religiosas em relação ao Texto Constitucional anterior? Entre essas imunidades deve-se incluir a remuneração, pelos ofícios religiosos, dos encarregados de executá-los? É exigível que as organizações religiosas, para o merecimento do gozo da imunidade de impostos, apliquem, integralmente no Brasil, todos os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais ou, em outras palavras, as receitas auferidas no País por instituições religiosas aqui sediadas e, em parte, encaminhadas para o exterior por instituições religiosas estão alcançadas pela imunidade religiosa de impostos? Quais as diferenças entre organizações religiosas beneficentes de assistência social das entidades filantrópicas e das de mera assistência social, para efeito do merecimento da fricção da imunidade de contribuições para a seguridade social do § 7.º do art. 195, da Lei Maior? As imunidades tributárias religiosas são aplicáveis aos entes que praticam adoração ao demônio?

Devido à acuidade das fundamentações jurídicas apresentadas sobre as controvérsias acima exemplificadas, cumpre recomendar a leitura do artigo aos Colegas interessados por esse importante tema. ●

Gestão Inclusiva, Tributação e Raça: Olhares para a Justiça Social



Com a criação e o amadurecimento do grupo não institucionalizado PFNs de Todas as Cores, nesses últimos cinco anos, o movimento tem participado de vários eventos e iniciativas que reforçam a importância da presença de pessoas negras em todos os espaços e discussões.

O livro *Gestão Inclusiva, Tributação e Raça: Olhares para a Justiça Social* surge no mesmo sentido: dar visibilidade a profissionais pretas e pardas que escrevem sobre Administração e Tributação, a partir de uma perspectiva racial.

Juntamente com o prefácio e a apresentação escritos pelos Procuradores da Fazenda Nacional que deram início ao movimento – Leonardo Alvim e Fernanda Santiago –, os textos buscam escurecer os mais diversos temas que, muitas vezes, têm sido abordados sob um viés apenas, e demonstrar o quanto é urgente enxergar a diversidade como necessária e indispensável para alcançarmos uma sociedade mais justa e igualitária.

O livro reúne artigos escritos exclusivamente por mulheres negras ou em dupla com uma

mulher negra, sobre Administração e Tributação, a partir de uma perspectiva racial. Alguns exemplos: *Igualdade racial na advocacia pública: os desafios atuais e a solução inovadora do Programa Esperança Garcia*; *O relacionamento abusivo contra a mulher negra e a permanência no relacionamento*; *O cashback e a justiça distributiva: a importância desse mecanismo para a população negra*; e *Reforma tributária, evangelização pela tributação e a relação com o racismo religioso*.

A obra foi organizada por algumas das integrantes da Comissão do PFNs de Todas as Cores, todas Procuradoras da Fazenda Nacional: Fernanda Cimbra Santiago, Keila Morganna Gomes de Melo, Lorena de Fátima Sousa Araújo Narcizo, Louise Maria Barros Barbosa e Thayana Felix Mendes. A Editora é a Arraes.

O grupo PFNs de Todas as Cores, cofundado por Leonardo Alvim e Fernanda Santiago em 2020, nasceu para promover discussões sobre a questão racial na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, uma pauta essencial e ainda sub-representada. Desde então, o grupo tem se dedicado a fomentar uma educação antirracista e a participar de encontros para propor ações e políticas de inclusão racial na Instituição. ●

O que a depressão pode fazer por você: Uma visão positiva da depressão como instrumento de autocura



Nessa nova obra, a filiada Maria Regina Dantas de Alcantara apresenta uma visão transformadora da depressão como um alerta da alma. Combinando 40 anos de experiência jurídica com sua jornada pessoal, a autora oferece um caminho poderoso para o autoconhecimento, a cura e a ressignificação da dor. Por meio da obra, os leitores são capazes de aprender a interpretar os sintomas como mensagens essenciais da psique, assim como a explorar técnicas inovadoras que unem mente, corpo e espírito. São capazes, ainda, de transformar o sofrimento em força e o medo em esperança. O livro funciona como guia

sobre o potencial oculto da depressão como caminho para uma vida mais autêntica e plena e é ideal para quem busca mais do que o alívio dos sintomas: mas sim uma verdadeira transformação. A obra *O que a depressão pode fazer por você* é essencial para quem busca uma abordagem holística e significativa para a depressão e está pronto para explorar o significado mais profundo de seus desafios emocionais. "Rê Alcantara nos guia em uma jornada profunda de autoconhecimento, revelando como a depressão pode ser um caminho para nossa verdadeira essência", destaca a psicanalista Marly Miloca da Câmara Gouveia. ●

Há 35 anos, nasce uma Instituição comprometida com a proteção do Estado brasileiro e a defesa da Justiça Fiscal: o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional.

Fundado em 11 de janeiro de 1990, o SINPROFAZ surgiu para representar, defender e valorizar as Procuradoras e os Procuradores da Fazenda Nacional. Partindo de uma ideia visionária, o SINPROFAZ nasceu e evoluiu, até se consolidar como um dos sindicatos mais respeitados do país.

Nessas mais de três décadas, o SINPROFAZ protagonizou mobilizações, debates legislativos e inúmeras batalhas pelos direitos da Carreira, sempre norteado pelo compromisso ético e pela responsabilidade social.

Ao lembrar todo o trabalho realizado, o SINPROFAZ se enche de orgulho por sua trajetória e, neste aniversário, convida todos os Colegas para se unirem à luta e escreverem a história dos próximos 35 anos.

Sindicato Forte, Carreira Forte!



Sindicato Nacional dos Procuradores
da Fazenda Nacional

Tudo em um só lugar:

informações, documentos restritos, enquetes e procurações eletrônicas.

O SinproApp tem tudo o que você precisa.

Instale agora!



Disponível na
 App Store

Disponível na
 Google Play



SINPROFAZ

Sindicato Nacional dos Procuradores
da Fazenda Nacional